

1 Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias  
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5  
6 **Assembleia Ordinária**  
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
8 **CEDCA/PR 15/04/2016**  
9

10 Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2016, às 8h30 em primeira convocação, na Sala de Reuniões do  
11 7º andar da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS/PR, sita no Palácio das  
12 Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – Bairro Centro Cívico, em Curitiba/PR, foi dado início à  
13 **Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**,  
14 para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. Pontualmente, o **Conselheiro Vice-**  
15 **Presidente Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaíva)** procedeu a abertura dessa sessão,  
16 solicitando a auto-apresentação dos Conselheiros que já se faziam presentes, a saber: - **Débora Cristina**  
17 **dos Reis Costa** (Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC), **Marcos Yuti Kametani** (Secretaria  
18 de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL), **Edna Aparecida Sarro** (Comunidade de  
19 Assistência Bom-Pastor – Nova Esperança), **Rosane Maciel** (Casa Civil), **Dinari de Fátima Estrela Pereira**  
20 (Centro de Nutrição Renascer – de Guarapuava), **Ana Cláudia Machado** (Secretaria de Segurança  
21 Pública), **Márcia G. Valim Paiva** (EPESMEL) – Londrina, **Leandro Nunes Meller** (SEDS). Não havendo o  
22 quórum regimental, aguardou-se mais 30 minutos para a 2º chamada. Ao final desse prazo, contava-se com  
23 a presença dos **9 Conselheiros** iniciais, e mais o grupo que compareceu logo após, **Conselheiros Alann**  
24 **Caetano Bento** (SEDS), **Maria Leolina Couto Cunha** (Associação Cristã de Assist. Social), **Juara Regina**  
25 **Ferreira** (Secretaria de Estado da Educação), **Renann Ferreira** (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), **Pedro**  
26 **Giamberardino** (Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU), **Shunaida**  
27 **Namile Sonobe** (SESA), **Tamires Viecele Laskoski** (SETI), **Elidiamara Simões Nunes** (APAE de  
28 Umuarama), **Antônio Carlos Dourado** (Secretaria de Estado do Esporte e Turismo – SEET), Thiago Alberto  
29 Aparecido (APAE de Santo Antônio da platina), totalizando **19 Conselheiros**, além da presença da **Dra.**  
30 **Danielle M. Vieira** (Núcleo Jurídico da Administração – SEDS). Com o comprometimento de estar  
31 exercendo a Presidência do CEDCA/PR, o **Conselheiro Leandro Nunes Meller** (SEDS) abriu a sessão,  
32 justificando a sua ausência nas atividades das Comissões no dia anterior, uma vez que estava participando  
33 do "**Encontro de Gestores Municipais da Assistência Social – Região Sul**". Já a Conselheira **Marcela**  
34 **Evangelista** (SEDS), encontra-se em férias. Destacou que foi encaminhado o Projeto de Lei que trata da  
35 composição desse Conselho, bem como da presença dos adolescentes nas plenárias. O documento foi  
36 aprovado e transformado em Lei (custeio das despesas do adolescente e do acompanhante adulto; envio do  
37 nome e dados pessoais, visando gerar o cartão corporativo, com recursos para o pagamento de hotel. Já as  
38 refeições guarda-se as notas e o reembolso será feito no próprio cartão). Foi também relatado que a  
39 representação titular da **Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS** estará a cargo da

40 advogada **Maria Leolina Couto Cunha** procedente do CEARÁ, com larga experiência na área de proteções  
41 contra a violência. Já a **Conselheira Rosane Maciel** exercerá a Suplência da Casa Civil do Estado,  
42 também uma profissional com um histórico de 25 anos na área da criança e do adolescente. Representando  
43 a SEDS, passam também a compor o Conselho o Coordenador de área da criança e do adolescente **Alann**  
44 **Caetano Bento** (titular) e **Prisciane de Oliveira** (suplente), integrantes da SEDS. • Registrada a chegada  
45 do representante do **Fórum DCA**, **Douglas Moreira** e da **Conselheira Tatjane Garcia Albach**,  
46 representante da **Secretaria de Estado da Cultura – SEEC**. • **Apreciação da pauta com as possíveis**  
47 **inserções, a saber:** - 1) **Conselheira Edna** – Conferência Nacional; 2) **Dra. Danielle** – colocar no início o  
48 relato da Câmara do FIA; 3) **Conselheiro Renann** – composição do CEDCA; 4) **Conselheiro Leandro** –  
49 Informes sobre a Lei 13.019; 5) **Conselheiro Alann** – solicitação de mudança em participação de Câmara  
50 – **Aprovada a pauta com as inserções apresentadas**. • **Apreciação da ata - extraordinária de março –**  
51 **Aprovada. A ata da reunião ordinária de março será submetida a aprovação na próxima reunião do**  
52 **CEDCA/PR**. • **Informes da Secretaria Executiva** – Secretária Executiva Maria Leticia Zavala Dellê -  
53 **Justificativas de ausências** – Lins de Vasconcelos – O **Conselheiro Vanderlei** e sua suplente estarão  
54 participando do "Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social, em Foz do  
55 Iguçu, nessa mesma data. - **Conselheiro Leandro Meller**, da SEDS, ausente nos trabalhos das Câmaras,  
56 em virtude de ter participado de reunião do COGEMAS, sua suplente **Marcela** está em gozo de férias – Já a  
57 adolescente **Maria Eduarda** participará da Conferência Nacional - APROVADAS as justificativas. Leticia e  
58 Daniel (sem cartão corporativo). Informes: - Comissão para discussão da campanha do DETRAN – SESA,  
59 SEEC, Comunidade de Assistência Bom Pastor e Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual. -  
60 Reunião da Comissão para tratar de deliberação de catástrofes/desastres, composta pelos conselheiros  
61 representantes da Guarda Mirim, APAE de Jaguariaíva, SEDS e SESA, agendada para o dia 13/04 não  
62 aconteceu, considerando que apenas a Conselheira Tatiana da SESA e o Capitão Borba da Defesa Civil  
63 estiveram presentes. - Correspondência recebida do Senado Federal, informando que a moção recebida da  
64 IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – referente ao repúdio a redução da  
65 idade penal e ampliação do tempo de internação - foi encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e  
66 Legislação Participativa do Senado Federal. - Retorno do processo encaminhado ao NJA/SEDS com a  
67 informação nº 248/2016 referente aos seguintes questionamentos: **a)** possibilidade de participação dos  
68 conselheiros titulares e suplentes nas reuniões do CEDCA com as despesas custeadas pelo Estado -  
69 inviável, pois no regimento interno do Conselho, em seu Cap. VI, art. 19 dispõe o seguinte: cada conselheiro  
70 terá um suplente, que o substituirá em suas faltas ou impedimentos, cabendo-lhes deliberar sobre assuntos  
71 tratado. § 1º Será obrigatória a presença, nas reuniões, do Conselheiro titular ou do suplente. Sendo assim,  
72 o RI não prevê a participação simultânea do titular e do suplente; **b)** possibilidade de autenticação dos  
73 documentos pelo servidor público – há prerrogativa de o servidor público autenticar os documentos  
74 apresentados pela entidade, a fim de formalizar termo de parceria, conforme prevê o art. 19, inciso II da  
75 Constituição Federal da República e o art. 78 da Lei 15.608/2007; **c)** excepcionalização do FIA em  
76 apresentar certidões – não é cabível, tendo em vista as exigências contidas na Constituição Federal, Lei  
77 Ordinária nº 13.019/2014 e na Lei nº 15.608/2007, além das instruções normativas emanadas pelo Tribunal  
78 de Contas do Estado do Paraná. - Of. nº 053/2016 – MP – informando o arquivamento da Notícia de Fato nº

79 0046.15.057562-2, instaurada no CAOPCA, tendo em vista a manifestação do Fórum DCA acerca do  
80 processo eleitoral de conselheiros da sociedade civil para compor a ala não governamental do CEDCA/PR.  
81 No entendimento do Promotor de Justiça – Dr. Régis Sartori, não houve irregularidade na composição do  
82 novo Conselho, considerando que há entidades representativas de todas as regiões do Paraná. - Of. nº  
83 080/2016 – CMDCA de Londrina – repudia a ação do Governo Estadual quanto a retirada de recursos do  
84 FIA no valor de R\$ 360.000.000,00. - Solicitação do Conselheiro Renann, para obtenção de cópia da petição  
85 inicial e da “manifestação de defesa do estado”, referente a ADIN nº 858.679-8. A Chefe do gabinete da  
86 PGE, através do Despacho nº 124/2016, encaminhou as cópias solicitadas, as quais entregamos ao  
87 Conselheiro Renann nesse momento. • **Registrada a chegada do Conselheiro Fábio Henrique dos**  
88 **Santos, representante da Secretaria de Estado da Fazenda** • A título de conscientização, a Secretária  
89 Maria Leticia pontuou que a Central de Viagens está fazendo um alerta para todos os Conselheiros cujos  
90 Colegiados encontram-se abrigados na SEDS. Após suas viagens, deverão encaminhar **imediatamente**  
91 suas prestações de contas para a Secretaria Executiva. Caso a diária não seja totalmente utilizada,  
92 proceder a devolução do excedente. Tais procedimentos facilitarão os atendimentos futuros. Dando uma  
93 atenção especial aos trabalhos, a **Conselheira Débora** anunciou que, na sua Comissão, apenas ela e a  
94 colega **Maria Leolina** estiveram presentes, sem nenhuma representante do governo. Foi sugerido pelo  
95 **Conselheiro Renann** que os Conselheiros devem sempre justificar suas ausências, dividindo melhor as  
96 Comissões no intuito de distribuir melhor os trabalhos. A par disso, foi dito pelo **Conselheiro Antônio**  
97 **Carlos Dourado** (SEET) que desde o semestre passado trabalha-se em benefício do Esporte Paranaense.  
98 Surgiu um projeto e a metodologia deveria ser incluída no processo. Como a Política do Esporte é universal,  
99 foi sugerido dentro do grupo de trabalho, inserir o próprio Conselho. Convida-se, pois este Colegiado, para  
100 participar de uma oficina onde se discutirá os princípios dessa Lei. O evento será no Centro de Convenções,  
101 quando participarão 80 representações, objetivando discutir essa Política, para que em maio haja a inclusão  
102 de itens necessários, para beneficiar crianças e adolescentes deste Estado. É importante que o CEDCA  
103 esteja representado nessa oficina e ter a análise deste texto, já colocado no site da SEET. Em maio (17-18  
104 e 19) acontecerá a homologação dessa Lei. Diante disso, o **Presidente Leandro** apontou o nome do  
105 **Conselheiro Dourado** para representar o segmento governamental, porém esse garantiu já estar  
106 comprometido com essas ações. Assim o texto será remetido aos conselheiros e as contribuições deverão  
107 retornar até o dia 25 de abril, destinadas à Secretaria Executiva. **Título: - "A Nova Política do Esporte"-** e  
108 esse texto irá subsidiar a criação do Plano de Desenvolvimento do Esporte no Estado. • **Explicação:-**  
109 **"Hospital Erasto Gaertner" Campanha Mão Amiga – Hospital Onco Pediátrico Erastinho. Visitantes**  
110 **presentes – Fernando Garcia e Dr. Adriano da Superintendência da Liga Paranaense de Combate ao**  
111 **Câncer.** Baseando-se num power point foi repassada aos Conselheiros a bonita apresentação de uma obra,  
112 que traduz 70 anos de história. Mediante uma ação benfazeja, em 2015 essa instituição atendeu cerca de  
113 35 mil pacientes, através de 370 mil atendimentos, com 8 mil cirurgias e 60 mil doses de quimioterapia/ano.  
114 O câncer infantil é a primeira causa mortis nos dias atuais, apontando cerca de 12.600 novos casos em  
115 2016, sendo 600 no Paraná e 3.000 mortes no Brasil – **Registrada a chegada da Conselheira Rafaela**  
116 **Cantergiani (Casa Civil)**. Foi dito que na oncologia é muito importante a questão social e o Erasto Gaertner  
117 é a única instituição que trabalha com o adulto jovem. • **Plano Diretor – 2015 a 2030 – planeja-se uma**

118 nova construção para os próximos 15 anos. Hoje a onco pediatria está abrigada num espaço de 1056 m<sup>2</sup>,  
119 sendo necessário que tenha um fluxo independente de acesso, modernizando ainda o setor de transplante  
120 de medula óssea. Infelizmente, cada vez mais diminui o número de profissionais em pediatria, nessa área. •  
121 **Registrada a chegada do representante do Ministério Público, Dr. Régis Sartori. • Informativos –**  
122 **Leitos – 160 – funcionários 863 – consultas/ano – 92.933 – é o primeiro Hospital Pediátrico do Sul do País.**  
123 • **Campanha Mão amiga** – levou a informação do projeto e a oportunidade de captação – Segundo o  
124 técnico, discute-se muito em como eliminar a onco pediatria, pois dá muito prejuízo e assim precisa-se  
125 muito da Sociedade Organizada, em todas as instâncias. Criou-se então a **Família Erastinho**. É claro que o  
126 impacto social nesse tratamento é complicado, mas é necessário que se afirme: - a onco pediatria bem  
127 tratada, tem alto índice de cura, porém depois, é preciso ressocializar. Uma conquista foi manter aulas-  
128 escolas dentro do Hospital, homologadas pelo MEC. Exemplificou a história de 3 ex- pacientes que hoje são  
129 calouros de Medicina. A citada obra envolve 4.800 m<sup>2</sup> de área construída com tratamento especializado e  
130 multiprofissional; o poder de entrega da obra é de 15 meses, até dezembro de 2017. Na sequência, foi  
131 exposto um vídeo aos Conselheiros, com o título:- "**Combater o câncer com humanismo, ciência e**  
132 **afeto**!" No seu papel, o **Conselheiro Francisco**, Vice Presidente do CEDCA agradeceu a presença dos  
133 visitantes, enfatizando as magnificas ações já levadas a efeito pelo Hospital Erasto Gaertner, assumindo o  
134 compromisso de socializar essa brilhante iniciativa. Também a **Conselheira Débora (ABEC)** ao  
135 cumprimentar os visitantes, questionou como fica o atendimento do SUS, e como se garante essa  
136 internação. Foi esclarecido que a instituição tem uma história de atendimento e o desafio de ser o melhor  
137 atendimento humanizado no Brasil, já que na pediatria o SUS chega a 99%. Esclareceu também que dos  
138 100% que se fatura, só se cobre 65% das despesas sendo pois necessário correr para as doações. Vale  
139 lembrar que a futura estrutura estará aberta para o SUS e também para o atendimento privado.  
140 Compartilhando, o **visitante Fernando** convidou o plenário para participar de uma visita guiada ao Hospital  
141 Erasto Gaertner e também auxiliar numa possível captação de recursos. Dando suporte, a **Conselheira**  
142 **Rafaela Cantergiani**, representante da **Casa Civil** referiu-se a esse magnifico trabalho, que se estende a  
143 tantas pessoas e é merecedor de aplausos. • **Relato das Câmaras - • Câmara de Gerenciamento do**  
144 **Fundo (FIA). Relatora – Técnica Adriana Chede - 1.** Interessado: Provopar Estadual: Protocolo nº 13.946.080-  
145 4 – A Provopar Estadual encaminha o Ofício nº 015/2016 solicitando a possibilidade de continuação do projeto e a  
146 análise jurídica, quanto à captação do projeto "Meu Negócio Meu Futuro", visto que o mesmo foi aprovado em Maio  
147 de 2015 e em função da Lei 13.019/2014 e do Decreto 2808 do EXMO Sr. Governador Carlos Alberto Richa, está  
148 atualmente sem possibilidades de continuidade de captação para o mesmo. Provopar Estadual Ação Social.  
149 Projeto: Meu Futuro Qualificação 2015. Habilitação: 29/05/2015. Finalização: 28/05/2017. Parecer da Câmara do  
150 FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o NJA para análise, conforme solicitado. Parecer do CEDCA:  
151 APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo a Informação nº 194/2016 do NJA/SEDS.  
152 Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a manutenção conforme informação nº 194/2016 do NJA/SEDS. Oficiar a  
153 Entidade da possibilidade da continuidade da permanência do projeto no Banco de Projetos. Parecer do CEDCA:  
154 Aprovado o parecer da câmara. 2. Interessado: Liga Paranaense de Combate ao Câncer – LPCC – Hospital Erasto  
155 Gaertner: Protocolo nº 13.912.661-0 – Referente a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – LPCC – Hospital  
156 Erasto Gaertner– Projeto "Pela Vida da Criança" – Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e

157 Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 1.928.086,10. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.  
158 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, devendo ser orientado a entidade sobre o processo de  
159 formalização. 3. Interessado: Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC: Protocolo nº 13.967.652-1 –  
160 Referente a AAHC – Projeto "HC Dedicada" – Banco de Projetos – AAHC encaminha o Ofício nº 015/16, indagando  
161 da possibilidade em continuar captando recursos do imposto de renda de Pessoas Físicas e Jurídicas via Banco de  
162 Projetos pelo período aprovado. Segue anexo a informação nº 216/2016 do NJA/SEDS referente a esta solicitação.  
163 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado, conforme o parecer nº 216/16 do NJA/SEDS. E a Câmara acrescenta ainda  
164 que deverá ser informado ao HC que o mesmo somente poderá solicitar o resgate do recurso após a execução total  
165 do recurso liberado pelo CEDCA em 2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4. Interessado:  
166 Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA de São Pedro do Ivaí: Protocolo nº 11.688.625-1- Referente  
167 ao convênio nº 319/02 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. A Secretaria Municipal de Assistência  
168 Social e o CMDCA de São Pedro do Ivaí encaminham os ofícios nº 06 e 10/12, solicitando autorização para  
169 a venda do veículo VW/Gol Special/2000/2001, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio  
170 319/02, de uso do CT, pelo fato que esse não está em condições de uso. Com o recurso da venda do  
171 veículo, tem como objetivo a aquisição de outro mais novo, que será utilizado pelo CREAS, o qual  
172 desenvolve projetos e ações com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Também  
173 que a complementação que se faz necessária a esta compra, será efetivada com recursos próprios do  
174 município. Segue em anexo Ata da Reunião Extraordinária do CMDCA de São Pedro do Ivaí, o qual autoriza  
175 a venda do veículo. Parecer do ER de Ivaiporã: Favorável pelo fato de terem conhecimento da realidade do  
176 município em questão e das atividades que são desenvolvidas pela Equipe do CREAS. Parecer Câmara do  
177 FIA: O município deverá apresentar três avaliações da venda do veículo e três orçamentos para compra do  
178 novo veículo. Encaminhar ofício ao CT de São Pedro do Ivaí, solicitando a demanda local, se um veículo é  
179 suficiente para o atendimento e se há outras necessidades do CT quanto a aquisição de equipamentos e/ou  
180 materiais permanentes. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo  
181 ofício nº 00025/2013, do Conselho Tutelar de São Pedro do Ivaí, em resposta a solicitação do CEDCA,  
182 informando que em relação á demanda desse município um carro não é suficiente para fazer os  
183 atendimentos, e com a relação as necessidades, precisam de um aparelho de fax porque usam o da  
184 Prefeitura, e de mais 02 computadores para que todos os membros possam alimentar o SIPIA WEB e  
185 registrar todos os fatos de crianças e adolescentes. Quanto a Prefeitura reinteramos o ofício em 30/07/13 e  
186 não recebemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: O município poderá realizar a  
187 venda do veículo, e o recurso deverá ser destinado para aquisição de outro veículo para o CT, e não para o  
188 CREAS como solicitado, tendo em vista a informação contida no Ofício nº 025/2013 do CT. Caso a  
189 aquisição do veículo não seja possível, poderá ainda, com o valor da venda, adquirir os equipamentos  
190 mencionados no referido ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para  
191 análise em virtude de terem sido encaminhados os Ofícios conforme seguem: Ofício nº 287/2012 em  
192 26/10/12 para Presidência do CT de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do ofício nº 438/2013 em  
193 30/07/13, cuja resposta recebemos em 03/09/13; Ofício nº 270/2012 em 25/10/12 para a Secretaria  
194 Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do ofício 439/13 em 30/07/13;  
195 Ofício 595/2013 em 30/09/13 para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí; Ofício

196 nº 596/2013 em 30/09/13 para a Presidência do CMDCA de São Pedro do Ivaí; Ofício nº 080/2014 em  
197 19/03/14 reiterando para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí dando prazo de  
198 30 dias para resposta; Ofício nº 081/2014 em 13/03/14 reiterando para Presidência do CMDCA de São  
199 Pedro do Ivaí dando prazo de 30 dias para resposta. E com exceção do ofício 287/12 reiterado pelo  
200 438/2013, os outros não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM  
201 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município de São Pedro do Ivaí, ao CMDCA, e ao CT, reiterando a solicitação  
202 contida nos ofícios nº 80 e 81/2014, respectivamente, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do  
203 mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento  
204 do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise  
205 contendo o Ofício nº 030/2014 da SMAS, informando que tendo em vista que o CT com aval do Poder Executivo,  
206 pretende vender o referido veículo, esta secretaria encaminha os documentos a seguir: 03 Avaliações do veículo  
207 que se pretende vender; 03 Orçamentos para aquisição de um novo veículo; E, em razão do valor arrecado com a  
208 venda do veículo ser extremamente incompatível para aquisição de um novo, este será utilizado para a compra de  
209 máquina copiadora, aparelho de fax e computador, conforme solicitado pelo CT por meio do Ofício nº 025/13  
210 (página 23). Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando  
211 informações quanto ao valor arrecadado com a alienação e o orçamento dos equipamentos que serão  
212 adquiridos, para aprovação deste Conselho. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna  
213 contendo o Ofício nº 017/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando entre outros, que  
214 estão aguardando autorização do município para venda do veículo, tendo em vista que o mesmo se  
215 encontra impossibilitado de uso. Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o Município para que no prazo de 90 dias,  
216 nomeie a comissão para declarar o bem inservível, bem como marque a data para o leilão do mesmo. Parecer do  
217 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 5. Interessado: Prefeitura Municipal de Paiçandu: Protocolo nº  
218 10.697.824-1 – Referente ao convênio nº 91/2011 – Prefeitura Municipal de Paiçandu – A Secretaria Municipal de  
219 Assistência Social encaminha o Ofício nº 27/2015 solicitando a cessão de uso de 04 computadores, adquirido com  
220 recursos do FIA, por meio do convênio nº 91/2011, de uso do Conselho Tutelar, para Secretaria de Assistência  
221 Social de Paiçandu. Tal solicitação se justifica uma que o município foi contemplado na ação de Equipagem de  
222 Conselhos Tutelares realizada pela SDH no final de 2013. Segue Ofício nº 006/2015 do Conselho Tutelar  
223 informando que receberam 05 novos computadores através da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e dessa  
224 forma estão disponibilizando os 04 computadores que eram de uso do CT, para a Secretaria Municipal de  
225 Assistência Social, a fim de sejam utilizados conforme demanda. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Fica  
226 aprovada a destinação dos computadores para serviços exclusivos ao atendimento de crianças e adolescentes, o  
227 que deverá ser acompanhado pelo ER, que enviará relatório ao CEDCA, informando o local em que foram  
228 instalados os computadores. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna contendo a informação  
229 Técnica do ER de Maringá, relatando que em visita ao município, foi constatado que os computadores estão  
230 instalados e em funcionamento no Telecentro, sendo utilizados por crianças e adolescentes, para pesquisas,  
231 trabalhos escolares e outros. Também o Telecentro presta um serviço de utilidade pública à população em geral,  
232 como segunda via de documentos, boletos de contas, guias de INSS e boletim de ocorrência. E que este conta com  
233 um coordenador e um estagiário de informática. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Oficiar ao Município,  
234 com cópia ao CMDCA que os equipamentos deverão ser utilizados em serviços exclusivos para crianças e

235 adolescentes, e inclusive o CMDCA poderá indicar para o Município qual equipamento o mesmo atende este  
236 critério, conforme a Resolução 226/2010. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 6. Interessado:  
237 Associação Paranaense de Cultura – APC – Hospital Cajuru. Protocolos nº 13.775.669-2 e nº 13.978.525-8 –  
238 Referente Associação Paranaense de Cultura – APC – Hospital Cajuru – Projeto "Aquisição de Caixas Pediátricas  
239 para Cirurgias" – Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao  
240 resgate no valor de R\$ 216.996,01. Também a entidade solicita o valor excedente de R\$ 4.193,65, para aquisição  
241 de mais um item de material permanente, sendo este uma caixa cirúrgica para adenoamigdalite. O valor total do  
242 Projeto é de R\$ 216.996,01. O valor recebido é de R\$ 223.010,00. O valor total solicitado pela entidade é de R\$  
243 221.189,66. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 7.  
244 Interessado: Prefeitura Municipal de Chopinzinho: Protocolo Nº 9.050.541-6 - Convênio nº 434/07 - Valores: R\$  
245 61.800,00 - FIA e R\$ 30.323,91 – Contrapartida - Encaminha ofício Nº 036, datado de 14/03/2007, no qual  
246 apresenta projeto “ Arte e Vida”, cujo o valor foi destinado à construção de imóvel (Centro de Atendimento  
247 Infante Juvenil) para o Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Maus Tratos,  
248 Abuso e Exploração Sexual. Público alvo do Projeto: 120 crianças e adolescentes da faixa etária de 0 a 18  
249 anos e aproximadamente 100 famílias. Parecer da Equipe Regionalizada SECJ – Pato Branco: Após visita  
250 local em 29/07/2010, esta equipe constatou que não há atendimento à crianças e adolescentes. Também  
251 que a construção do imóvel foi na verdade uma ampliação do “Centrinho Comunitário”, onde eram  
252 realizadas atividades como: grupo de idosos, catequese, festas de casamento, clube de mães, grupos de  
253 hipertensão entre outras. E que permanecem assim acontecendo as mesmas atividades já descritas acima,  
254 e o projeto previsto para este local não esta sendo executado. Também que a equipe regional consultou o  
255 Conselho Tutelar e foi informada, que o mesmo nunca encaminhou crianças e/ou adolescentes para o  
256 programa, por desconhecimento de sua existência. Encaminha para parecer e a apreciação do CMDCA.  
257 Parecer da Câmara do FIA/PR – Em diligências. Justificativa: Oficiar ao CMDCA local a fim que o mesmo  
258 ateste a construção do Centro de Atendimento Infante Juvenil para atendimento exclusivo de crianças e  
259 adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual. Parecer do CEDCA/PR – APROVADO. Foi  
260 encaminhado ofício para o CMDCA, na data de 30/05/2011, não houve resposta. E após várias solicitações,  
261 este encaminha o ofício onde atesta a construção do Centro de Atendimento Infante Juvenil para  
262 atendimento exclusivo de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual. Parecer Câmara  
263 do FIA: Em diligência. Solicitar ao ER de Pato Branco que faça uma nova visita e verifique se houve a  
264 Construção do Centro de Atendimento Infante Juvenil e se há atendimento exclusivo das 120 crianças e  
265 adolescentes vítimas de maus tratos, abuso e exploração sexual, propostas no projeto. Parecer CEDCA:  
266 aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o relatório de visita do ER de Pato Branco.  
267 Parecer Câmara do FIA: ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO AO MP LOCAL PARA VERIFICAR A  
268 SITUAÇÃO, TENDO EM VISTA O PARECER DO ER DE PATO BRANCO. Parecer CEDCA: aprovado  
269 parecer da câmara. A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, encaminha o ofício nº 068/2013, onde solicitam  
270 a possibilidade de reformulação do objeto de uso do Centro de Atendimento Infantejuvenil, através de  
271 análise das necessidades das demandas atuais da Rede Socioassistencial do município, verificando-o com  
272 o intuito de otimizar o equipamento ora referido. Segue em anexo a ata do CMDCA aprovando as  
273 alterações, condicionado ao aceite do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Reiterar ofício ao MP, com cópia

274 para o CAOPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise contendo o Ofício nº 016/2014  
275 informando acerca da instauração na Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº MPPR-0035.13.000096-7, o  
276 qual tem como objeto apurar o contido no protocolo nº 9.050.541-6 – convênio nº 434/2007. Também  
277 requisita-se no prazo de 15 dias, informações sobre qual foram as providências adotadas, quanto ao não  
278 cumprimento por parte do município de Chopinzinho dos termos constantes do aludido convênio firmado.  
279 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. O MP instaurou processo sobre a situação do Convênio, e  
280 solicitou ao CEDCA posicionamento sobre a prestação de contas. O Prefeito de Chopinzinho, sr. Leomar, e  
281 o Presidente do CMDCA, sr. Vilmar, estiveram presentes na reunião para posionar a situação do local e  
282 solicitar a reconsideração para utilização de outras faixas etárias, tendo que o município não possui  
283 demanda expressiva de crianças vítimas de violência e abuso sexual, objeto do convênio. A Câmara  
284 posicionou os convidados sobre a situação de desvio de uso do objeto e suas consequências para a  
285 Prefeitura, o Prefeito e os Conselheiros do CEDCA, e informou que devemos aguardar o encaminhamento  
286 dos documentos solicitados pelo MP ao CEDCA, e o posterior posicionamento do MP, para depois  
287 estudarmos junto com a Prefeitura a melhor solução para o uso do Centro. Encaminhar o processo à  
288 Central de Convênio para instruir a resposta ao MP. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA  
289 CÂMARA. Retorna contendo o Ofício nº 124/2014 do MP de Chopinzinho solicitando no prazo de 10 dias a  
290 contar do recebimento deste, que seja encaminhado informações completas acerca das medidas adotadas  
291 no cumprimento da diligência requerida por meio do Ofício nº 016/2014. Em resposta informamos que foi  
292 encaminhado o Ofício nº 138/2014 – CEDCA/PR, datado de 11/04/14, contendo cópia de todos os  
293 procedimentos adotados pelo conselho, referente ao convênio 434/2007. Parecer da Câmara do FIA:  
294 CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise contendo o Ofício nº 201/2014 relatando entre  
295 outros que em relação ao Inquérito Civil nº MPPR 0035.13.000096-7 foi arquivado. Este procedimento,  
296 instaurado, pela promotoria com atribuição perante o patrimônio público, visa a apurar eventual malversação  
297 do dinheiro público utilizado. E paralelamente, foi instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça, com atribuição  
298 para a infância e juventude nesta comarca, o Inquérito Civil MPPR- 0035.13.000099-1 , afim de apurar a  
299 inadequada destinação dada ao local, bem como defender os direitos das crianças e adolescentes. Também  
300 informa que poderá ser apresentado, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão  
301 juntados até a data da sessão do Conselho Superior do MP, na qual será apreciado(a) o(a) promoção de  
302 arquivamento. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Plenária ciente. Retorna para análise  
303 contendo Ofício nº 129/2015 do MP – 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho, solicitando  
304 informações completas acerca das medidas adotadas no cumprimento da diligência requerida por meio do ofício nº  
305 556/2014. Ofício nº 556/2014 do MP – 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho: Solicita informações a  
306 respeito da viabilidade de alteração do objeto do convênio nº 437/07, a fim de que o Centro de Atendimento Infante  
307 Juvenil possa alterar seu objeto e passar a comportar diversos daquele indicado no convênio. Encaminhamos a  
308 solicitação ao NJA, o qual encaminha a Informação nº 492/2015. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o  
309 parecer do NJA. Encaminhar os seguintes ofícios: 1 – Ao MP, com o parecer do NJA, sobre a impossibilidade de  
310 alteração do objeto, e a informação sobre a solicitação de restituição dos recursos, devidamente corrigidos; 2 – Ao  
311 município, com o parecer do NJA, sobre a impossibilidade de alteração do objeto, e a solicitação de restituição dos  
312 recursos, devidamente corrigidos, no prazo de até 30 dias úteis, após o recebimento. (indicar o valor). Parecer do

313 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 242/2015 da 1º Promotoria de  
314 Justiça da Comarca de Chopinzinho, solicitando cópia integral do processo, o qual já foi enviado.

315 E ofício nº 507/2015 do Município de Chopinzinho, solicitando à possibilidade de efetuar o pagamento em 05  
316 parcelas, sendo a primeira em 30/08/15. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a devolução do recurso em 05  
317 parcelas, encaminhar o processo para o Setor de Prestação de Contas para corrigir o valor a ser devolvido, após  
318 encaminhar ofício informando o município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para  
319 análise contendo Ofício nº 729/2015 do Município de Chopinzinho, onde apresenta como proposta a reforma de um  
320 imóvel que é de sua propriedade para adequação, passando assim a ser a Casa Lar do Município de Chopinzinho,  
321 qua atenderá as crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, abuso, exploração sexual entre outras  
322 ocorrências. O município conta hoje com um imóvel alugado sendo a sede da Casa Lar e caso seja autorizado pelo  
323 CEDCA a destinação do valor a ser devolvido, para reforma do imóvel, o município passaria a ter um próprio  
324 sediando a Casa Lar com infraestrutura. Não sendo possível a proposta acima, solicitam a possibilidade de efetuar  
325 o pagamento em 10 parcelas, cuja a primeira será em 30/01/16. Segue anexo o Projeto Nossa Casa Lar. Parecer  
326 da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo da seguinte forma: 1 – Ao ER de Pato Branco para  
327 que faça visita in loco, no imóvel indicado para reforma pelo município, verificando as condições do local, o território  
328 e situações que possam dificultar o acesso em caso de chuvas ou outros fatores climáticos; 2 – Após o parecer do  
329 ER, e conforme sua verificação, encaminhar ao NJA/SEDS para parecer quanto a formalidade para o  
330 redirecionamento do imóvel, nas condições propostas pelo município. 3 – Após parecer do NJA/SEDS, encaminhar  
331 ao DEO para análise da planilha de obras. 4 – Encaminhar ofício ao município informando sobre os  
332 encaminhamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna contendo o Parecer Técnico do  
333 ER de Pato Branco e a Informação nº 241/2016 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a Informação  
334 nº 241/2016 do NJA/SEDS e aprovado a solicitação do Município pela devolução do valor total do convênio  
335 devidamente corrigido em 10 parcelas. Encaminhar para a APC/SEDS para atualizar o valor e determinar a partir de  
336 quando o município deverá iniciar a devolução do dinheiro. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

337 8. Interessado: Escritório Regional de Cornélio Procópio: Protocolo nº 3.130.032-0 – Referente ao Convênio nº  
338 191/97 - O ER de Cornélio Procópio encaminha o memorando nº 068/2013, no qual consta o envio do ofício  
339 nº 35/2013 da Secretaria Municipal de Ação Social de Andirá e do ofício nº 04/2013 do CMDCA de Andirá,  
340 referente a solicitação para procedimento legal e cabível quanto ao veículo adquirido com recursos do FIA,  
341 por meio do convênio nº 191/97, de uso do Conselho Tutelar, que precisa de consertos e troca de peças e  
342 tais consertos superam o valor do veículo. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício  
343 ao município para que proceda a inservibilidade do patrimônio, de acordo com a o art. 7º da Resolução Con-  
344 junta nº 369/2008 do SECJ/CEDCA, e parágrafos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise con-  
345 tendo Ofício nº 13/2013 do CMDCA e Ofício nº 175/2013 da Secretaria Municipal de Ação Social, informan-  
346 do que foi nomeada uma Comissão de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, por meio da Portaria nº  
347 9.583/2013 – cópias em anexo. Também que após procedimentos realizados a Comissão emitiu a Declara-  
348 ção de Inservibilidade do veículo Ford Fiesta 1.0 NPI ano/modelo 97/98 e assim recomenda-se que o muni-  
349 cípio aliene o mesmo aos seus bens patrimoniais. E o Conselho entende que após a realização do leilão, e  
350 verificado seu resultado, deverá deliberar a respeito da utilização do recurso obtido, em conformidade com a  
351 Resolução Conjunta 369/2008. Em anexo enviam todo os documentos relativos ao trabalho realizado pela

352 comissão. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna  
353 para análise contendo o Ofício nº 06/2014 do CMDCA de Andirá e do Ofício nº 072/2014 da Secretaria  
354 Municipal de Ação Social, os quais informam que a Prefeitura Municipal realizou leilão em 28/03/14,  
355 conforme documentos em anexo, oportunidade em que o referido veículo fora colocado à venda, contudo  
356 não houve qualquer interessado. Sendo assim o município tem a pretensão de realizar novo leilão, no  
357 decorrer do 2º semestre de 2014, e todos os procedimentos em relação a este serão comunicados ao  
358 CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise em virtude de  
359 estar nos aproximando do término do 2º semestre de 2014 e não obtivemos nenhuma informação sobre o leilão até  
360 a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando  
361 informação quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o  
362 Ofício nº 771/2014 - PMA da Secretária Municipal de Ação Social de Andirá e CMDCA de Andirá, informando que  
363 segundo o Departamento de Patrimônio e Frotas, não foi possível realizar o leilão no segundo semestre devido a  
364 falta de lotes para ocorrer o certame, e que a realização deste, esta sendo providenciado para acontecer no  
365 primeiro semestre de 2015. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da  
366 Câmara. Retorna para análise uma vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data.  
367 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para o NJA/SEDS tendo em vista a Cláusula 6º do  
368 Termo de Cooperação Técnica-Financeira. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna contendo  
369 o Despacho Administrativo nº 111/2016 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Retornar ao  
370 NJA/SEDS solicitando a análise se o veículo pertence ao município ou ao CEDCA em razão da cláusula quinta do  
371 termo de cooperação técnica e financeira. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 9. Interessado:  
372 Escritório Regional de Curitiba: Protocolo nº 11.156.474-4 e 10.099.681-2 - Referente ao convênio nº 026/12 e  
373 076/09 respectivamente – Centro de Reintegração Social “Batalhão da Última Hora “ - CRESBH - O ER de  
374 Curitiba encaminha o informe técnico, comunicando que o CRESBH encerrou suas atividades, conforme foi  
375 constatado em visita na data de 05/03/13. A referida entidade recebeu recursos do FIA, por meio dos  
376 convênios nº 076/09 o qual executou na totalidade o Plano de Aplicação e no de nº 026/12, que não foi  
377 executado. Foram feitas todas as orientações necessárias a mesma no que se refere a solicitação de  
378 rescisão do convênio não executado, com a devolução de recurso, bem como o redirecionamento dos  
379 equipamentos adquiridos para outro projeto que atenda criança e adolescente. Parecer da Câmara do FIA:  
380 EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao CMDCA, para que a mesma proceda a  
381 devolução dos recursos não executados e a sugestão de remanejamento dos equipamentos adquiridos com  
382 recursos do FIA, em até 30 dias, após o recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado. Protocolo nº  
383 11.156.474-4 - Retorna com informação de que o recurso do FIA, referente ao convênio nº 026/2012, não  
384 executado, foi devolvido dentro do prazo solicitado. Quanto ao remanejamento dos equipamentos  
385 adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 076/09 – Protocolo nº 10.099.681-2 , informamos  
386 que reiteramos ofício com a solicitação na data de 03/09/2013. Parecer da Câmara do FIA: EM  
387 DILIGÊNCIA. A Câmara tomou ciência da devolução do recurso. Será encaminhado novo ofício solicitando o  
388 remanejamento dos equipamentos adquiridos no convênio nº 076/2009, para outras ações voltadas  
389 exclusivamente à criança e o adolescente, aprovado pelo CMCDCA, com prazo de 30 dias. Parecer do  
390 CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os

391 seguintes ofícios: Ofício nº 598/13, datado de 30/09/13 e reiterado por meio do ofício nº 082/14, datado de  
392 12/03/14, ambos com prazo de 30 dias para resposta. E não obtivemos resposta até a presente data.  
393 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao COMTIBA, reiterando  
394 a solicitação contida no ofício nº 82/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo,  
395 impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do  
396 processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma  
397 vez que não recebemos resposta da CRESBH bem como do COMTIBA até a presente data. Parecer da Câmara  
398 do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição  
399 em dívida ativa da entidade, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a  
400 inscrição e enviar cópia de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar ainda,  
401 ofício ao ER, ao município e ao COMTIBA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
402 parecer da Câmara. Encaminhando cópia integral ao Procurador de Justiça do Paraná. Protocolo nº 10.099.681-  
403 2 – Convênio nº 076/09 – CRESBH – Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Despacho  
404 Administrativo nº 558/2014–NJA/SEDS; Resposta da Central de Convênios ao NJA por solicitação deste;  
405 Despacho Administrativo nº 575/2014–NJA/SEDS; Comprovante dos Avisos de Recebimento, referentes  
406 aos ofícios expedidos pelo CEDCA, solicitados pelo NJA; Informação nº 1151/2014–NJA/SEDS; E-mail enca-  
407 minhado pelo COMTIBA, solicitando dilação de prazo concedido no Ofício nº 592/2014, referente a destina-  
408 ção de bens. E Informam que realizaram vários contatos telefônicos com CRESBH, mas não tiveram suces-  
409 so. Também pedem que seja encaminhado a relação dos bens adquiridos pela entidade, por meio do convê-  
410 nio nº 076/09, para que logo seja possível o contato com a mesma, possam estar encaminhando ao COMTI-  
411 BA para deliberação sobre a destinação dos bens a outra entidade congênere. Sendo que a relação destes  
412 bens ou seja o Plano de de Aplicação, bem como Relatório de Visita expedido pelo ER Curitiba, foram enca-  
413 minhados por e-mail ao COMTIBA na data de 12/02/15. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
414 Encaminhar ofício ao COMTIBA, concedendo prazo de 30 dias para destinação dos bens, anexando a cópia  
415 do Termo de Convênio nº 076/09 e do plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
416 Retorna para análise contendo o Ofício nº 30/2015 do COMTIBA, relatando entre outros que realizaram diversas  
417 tentativas de contato telefônico e por e-mail, mas não obtiveram êxito. Também que os Conselheiros Tutelares da  
418 Regional Boa Vista, se disponibilizaram para buscar um contato formal, mas retornaram com a informação que a  
419 entidade está fechada desde julho de 2014. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício  
420 ao MP de Piraquara e de Curitiba, informando sobre a dificuldade em localizar os responsáveis pela  
421 entidade, e se o MP teve algum êxito na obtenção de informações, e o repasse destas ao CEDCA, com  
422 cópia de inteiro teor do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Protocolo nº 14.029.296-6  
423 - Retorna contendo o ofício nº 691/2016 do MP/PR – Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público,  
424 solicitando no prazo de 30 dias, informações quanto a: a- Eventual contato com a ex-presidente do CRESBH, haja  
425 vista a dificuldade apontada em 26/06/15, através do ofício nº 238/2015–CEDCA/PR, enviado ao exmo Sr.  
426 Procurador-geral de Justiça Dr. Gilberto Giacóia; b – possível conhecimento acerca da destinação dada aos bens  
427 adquiridos por meio do Convênio nº 076/2009, firmado entre a SECJ (já extinta), o CEDCA, o FIA e o CRESBH.  
428 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Ciente do Ofício da Promotoria de Patrimônio Público. Responder o  
429 ofício informando que o CEDCA não obteve êxito na tentativa de contato com a ex-presidente do CRESBH, nem

430 conhecimento da destinação dada aos bens adquiridos por meio do Convênio nº 076/2009. Parecer do CEDCA:  
431 Aprovado o parecer da câmara. 10. Interessado: SEDS/UTFPF: Referente a Deliberação nº 056/2014 -  
432 Brincadeiras na Comunidade – Para análise e aprovação: 10.1 - Protocolo nº 13.673.554-3 - Projeto Brincadei-  
433 ras na Comunidade/FUNDO A FUNDO – Lapa. (FUNDO A FUNDO): Plano de ação enviado pelo município,  
434 em conformidade à Deliberação 056/2014. O município em tela cumpriu satisfatoriamente a todos os requi-  
435 sitos, tanto do Decreto, como da Deliberação. Quanto ao acervo contido no Plano de Ação Detalhado, hou-  
436 veram alterações referentes aos valores e a retirada de alguns itens. O município justifica tais alterações de-  
437 vido à defasagem de valores previstos na Deliberação nº 097/2013; já a retirada de alguns itens, o municí-  
438 pio afirma já possuí-los na brinquedoteca do CRAS e descreve que outros não foram encontrados para  
439 aquisição. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 10.2 - Pro-  
440 tocolado nº 13.873.040-9 - Projeto Brincadeiras na Comunidade/FUNDO A FUNDO – Barra do Jacaré. (FUN-  
441 DO A FUNDO): Plano de ação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 056/2014. O municí-  
442 pio em tela cumpriu satisfatoriamente a todos os requisitos, tanto do Decreto, como da Deliberação. Quanto  
443 ao acervo contido no Plano de Ação Detalhado, houveram alterações referentes a quantidade e valor unitá-  
444 rio dos itens. O município justifica tais alterações devido à defasagem de valores previstos na Deliberação  
445 097/2013, já que foram orçados no ano de 2013 e os preços de mercado foram reajustados. Parecer da  
446 Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 10.3 - Protocolo nº 13.864.964-4  
447 - Projeto Brincadeiras na Comunidade/FUNDO A FUNDO – Alto Paraná. (FUNDO A FUNDO): Plano de ação  
448 enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 056/2014. O município em tela cumpriu satisfatoria-  
449 mente a todos os requisitos, tanto do Decreto, como da Deliberação. Quanto ao acervo contido no Plano de  
450 Ação Detalhado, houveram alterações referentes a quantidade e valor unitário dos itens. O município justifi-  
451 ca tais alterações devido à defasagem de valores previstos na Deliberação 097/2013, já que foram orçados  
452 no ano de 2013 e os preços de mercado foram reajustados. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do  
453 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 11. Interessado: SEDS/UTFPF: Referente ao projeto Brincadeiras na  
454 Comunidade – Desistência dos municípios a seguir: 11.1 - Protocolo nº 13.067.731-2– Pirai do Sul – R\$  
455 5.000,00 – Desistência: O protocolado refere-se ao plano de aplicação e documentos encaminhados pelo  
456 município de Pirai do Sul em conformidade à Deliberação nº 097/2013 do CEDCA/PR. No ofício nº 078/2015  
457 (fl. 46), o município de Pirai do Sul apresentou justificativas acerca da não adesão ao projeto Brincadeiras  
458 na Comunidade, tendo em vista a necessidade de contrapartida do município, o CMDCA aprovou a decisão  
459 do município da não adesão (Ata 03/2015, fl. 47). Em 12 de março de 2015 esta Unidade Técnica enviou  
460 um e-mail ao E.R de Ponta Grossa informando sobre a contrapartida, este sem retorno do município, em  
461 25/02/2015 este e-mail foi reenviado, diante disso o município enviou o ofício 077/2015 (fl. 51), em que reite-  
462 rou a decisão de não adesão ao projeto. Tendo em vista tal solicitação e, atendendo os critérios da Delibera-  
463 ção 081/2015 do CEDCA/PR, informamos que esta Unidade Técnica e o Escritório Regional de Ponta Gros-  
464 sa estão cientes da solicitação. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
465 câmara. 11.2 - Protocolo nº 13.050.646-1– São José da Boa Vista – R\$ 5.000,00 - Desistência: O protoco-  
466 lado refere-se ao plano de aplicação e documentos encaminhados pelo município de São José da Boa Vista  
467 em conformidade à Deliberação nº 097/2013 do CEDCA/PR. No ofício nº 03/2016 (fl. 104), o município de  
468 São José da Boa Vista justificou a desistência ao projeto Brincadeiras na Comunidade devido ao baixo re-

469 curso repassado em relação às dificuldades de realização dos processos licitatórios. Tendo em vista tal soli-  
470 citação e, atendendo os critérios da Deliberação 081/2015 do CEDCA/PR, informamos que esta Unidade  
471 Técnica e o Escritório Regional de Jacarezinho estão cientes da solicitação. Parecer da Câmara do FIA:  
472 Ciente Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 11.3 - Protocolo nº 13.050.687-9 – Itaguajé – R\$  
473 5.000,00 – Desistência: O protocolado refere-se ao plano de aplicação e documentos encaminhados pelo  
474 município de Itaguajé em conformidade à Deliberação nº 097/2013 do CEDCA/PR. No ofício nº 042/2016 (fl.  
475 55), o município de Itaguajé informou que o projeto Brincadeiras na Comunidade não tem mais viabilidade  
476 de ser executado, devido aos reajustes quanto aos valores dos itens do acervo não condicionados ao rea-  
477 juste do repasse financeiro, o que impossibilita a aquisição de todos os itens previamente estabelecidos.  
478 Tendo em vista tal solicitação e, atendendo os critérios da Deliberação 081/2015 do CEDCA/PR, informa-  
479 mos que esta Unidade Técnica está ciente da solicitação. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do  
480 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 12. Interessado: SEDS/UTFPF: Abertura de 5 vagas remanescentes  
481 Brincadeiras na Comunidade (Nova Deliberação): Minuta de Deliberação será entregue e discutida com os  
482 Conselheiros. Os 5 municípios são: Cruzmaltina, Matinhos, Mirador, Santa Tereza do Oeste e Santo Antônio  
483 do Paraíso. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 13. Inte-  
484 ressado: SEDS/UTFPF: Referente as Deliberações nº 082/2015 e nº 004/2016 – AFAI – Desistência dos  
485 municípios a seguir: 13.1 - Protocolo nº 14.031.144-8 – Lapa – R\$ 60.000,00 – Desistência: Município não  
486 apresentou justificativa em ofício, mas apresentou a Resolução do CMDCA que aprovou a desistência.  
487 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Oficiar o município para justificar a desistência no prazo de 30 dias.  
488 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 13.2 - Protocolo nº 14.025.125-9 – Jaguapitã – R\$  
489 36.000,00 – Desistência: Município justificou em ofício de nº 062/2016 a desistência por não possuir a de-  
490 manda (adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação) e apresentou a Resolução  
491 do CMDCA (003/2016) que aprovou a desistência. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:  
492 Aprovado o parecer da câmara. 13.3 - Protocolo nº 14.027.268-0 – Palmital – R\$ 36.000,00 – Desistência:  
493 Município justificou em ofício de nº 042/2016 a desistência por não possuir CREAS e tampouco equipe para  
494 desenvolvimento da ação e apresentou a Resolução do CMDCA que aprovou a desistência. Parecer da  
495 Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 13.4 - Protocolo nº 14.027.297-3 –  
496 Grandes Rios – R\$ 36.000,00 – Desistência: Município justificou em ofício de nº 040/2016 a desistência por  
497 não possuir a demanda (adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação) e tampou-  
498 co possuir equipe técnica para desenvolvimento da ação e apresentou a Resolução do CMDCA (001/2016)  
499 que aprovou a desistência. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
500 câmara. 13.5 - Protocolo nº 14.027.286-8 – Guaratuba – R\$ 36.000,00 – Desistência: Município justificou em  
501 ofício de nº 113/2016 a desistência por não possuir a demanda (adolescentes em cumprimento de medida  
502 socioeducativa de internação) e apresentou a Ata do CMDCA (004/2016) que aprovou a desistência. Parecer  
503 da Câmara do FIA: Em diligência. Oficiar o município para justificar qual é o perfil do mesmo. Parecer do CEDCA:  
504 Aprovado o parecer da câmara. 14. Interessado: SEDS/UTFPF: Referente ao AFAI – Para prorrogação de  
505 prazo: 14.1 - Protocolo nº 14.020.394-7 – Bela Vista do Paraíso – R\$ 36.000,00 – Prorrogação de Prazo:  
506 Município solicitou em ofício de nº 025/2016 de 04/02/16 a prorrogação de prazo para adesão ao AFAI. A  
507 justificativa refere-se à sobrecarga da equipe responsável pela elaboração de projetos. Informam ainda que

508 o Plano de Ação encontra-se fase de elaboração. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado conforme a deliberação  
509 do item 15. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 14.2 - Protocolo nº 14.030.042-0 – Campina  
510 Grande do Sul – R\$ 84.000,00 – Prorrogação de Prazo: Município solicitou em ofício de nº 174/2016 de  
511 01/04/16 a prorrogação de prazo para adesão ao AFAI. A justificativa refere-se à agenda do CMDCA para  
512 aprovação dos documentos. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado conforme a deliberação do item 15. Parecer  
513 do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 15. Interessado: SEDS/UTFPF: Estabelecimento de prazo para os  
514 municípios subsequentes AFAI (Nova Deliberação). Minuta de Deliberação será entregue e discutida com os  
515 Conselheiros. Os 17 municípios subsequentes já foram aprovados em deliberação nº 082/2015. Discussão  
516 sobre os ofícios de não adesão sem aprovação dos CMDCA, bem como das solicitações por prorrogação  
517 de prazo dos municípios. Parecer da Câmara do FIA: Aprovada. Incluir nota técnica aos municípios referente a  
518 condução metodológica do AFAI. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 16. Interessado:  
519 SEDS/UTFPF: Relatório de Execução do Convênio nº 179/2014 Cultura Digital e Cultura Ancestral – Centro  
520 Cultural Humaitá – R\$ 425.653,90 (1ª parcela + R\$ 200.000,00 aditivo). Parecer da Câmara do FIA: Ciente.  
521 Encaminhar para a Câmara Permanente de Garantia de Direitos do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
522 parecer da câmara. 17. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET: Protocolo nº  
523 14.027.148-9 – Projeto Lazer no Paraná 2016/2017 – Projeto a ser realizado em até 150 municípios com po-  
524 pulação de 30.000 mil habitantes e preferencialmente integrantes do Programa Família Paranaense, com o  
525 objetivo de oportunizar às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco so-  
526 cial, a formação de uma cultura de esporte, lazer e atividade física. No plano de aplicabilidade enviado pela  
527 Secretaria de Esporte Turismo e Lazer, consta o montante de R\$ 823.450,00 que será dividido da seguinte  
528 forma: R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais) para capacitação dos profissionais de  
529 educação física, esporte e lazer, indicados pelos municípios e R\$ 629.850,00 (seiscentos e vinte e nove mil  
530 e oitocentos e cinquenta reais), para aquisição e distribuição de materiais de esporte e lazer para o desen-  
531 volvimento das atividades no município. Ressaltamos que o plano de ação encontra-se em conformidade à  
532 Deliberação 006/2016, na Linha de Ação “Ações Intersetoriais para atenção às crianças, adolescentes e  
533 suas famílias.” Tendo em vista tal solicitação e, cientes de que a mesma atende aos critérios da Deliberação  
534 006/2016 do CEDCA/PR, informamos que esta Unidade Técnica é favorável ao trâmite regimental do projeto.  
535 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado, com a retirada do critério do município estar integrado preferencialmente no  
536 Programa Família Paranaense. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 18. Interessado: Secretaria de  
537 Estado da Saúde – SESA: Protocolos nº 14.031.956-2 e nº 13.925.025-7 – Referente ao Projeto Capacitação de  
538 Profissionais da Saúde e de outros Setores para o Desenvolvimento de Ações de Atenção Integral à Saúde das  
539 Crianças e dos Adolescentes do Paraná” - A SESA encaminha o Ofício nº 642/2016/GS, apresentando novo  
540 cronograma para realização das ações previstas no projeto em epígrafe e, esclarecem que a alteração deste, se  
541 deu em razão dos trâmites administrativos necessários para assinatura do termo de Cooperação Técnico-  
542 Financeiro. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 19.  
543 Interessado: SEDS/CPCA: Suspensão da Deliberação nº 94/2015 - Programa de Aprendizagem na condição de  
544 adolescente aprendiz. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara entende que não é suspensão da Deliberação nº  
545 94/2015 e sim, a adequação no que tange ao edital referente a deliberação nº 94/2015, conforme a  
546 regulamentação estadual da Lei nº 13.019/2014. Parecer do CEDCA: Aprova a suspensão da deliberação 94/2015

547 para que verifique os requisitos da Lei 13.019/2014, devendo as entidades serem comunicadas que a análise e  
548 aprovação estão suspensas e só vão acontecer após sanadas essas dúvidas. Ficando registrado que após  
549 apurado o saldo desta deliberação que o mesmo possa permanecer na mesma linha.

550 20. Interessado: Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas- AAHC: Protocolo nº 13.988.949-5 – Referente a  
551 Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas- AAHC - Projeto "HC Dedicada – Defesa dos Direitos da Criança e do  
552 Adolescente - Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate  
553 no valor de R\$ 272.104,02. HISTÓRICO: SEDS/CAMFIA: Protocolo nº 11.882.424-5 – Referente ao Projeto " HC  
554 Dedicada – Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente " - Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas –  
555 AAHC – Banco de Projetos – Para informar se este projeto permanece no Banco de Projetos, uma vez que a sua  
556 execução foi aprovada conforme Deliberação nº 60/2015 a seguir: “Pela aprovação do Projeto “HC Dedicada – Defe-  
557 sa dos Direitos da Criança e do Adolescente” da entidade Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC,  
558 Regional de Curitiba, protocolo nº 13.648.952-6, no valor total de R\$ 3.428.160,27 (três milhões, quatrocentos e vin-  
559 te e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos), com saldo de recursos do Superávit 2014, na Linha de  
560 Enfrentamento à Violência para Atendimento às Vítimas.” Também nesta mesma data aprovou-se a prorrogação no  
561 Banco de Projetos – FIA Doações por um período de mais 02 anos. HC Dedicada - Defesa dos Direitos da Criança e  
562 do Adolescente: Habilitação: 10/10/13. Finalização: 09/10/17. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
563 Encaminhar ofício a entidade solicitando informações quanto a manutenção do projeto com o mesmo objeto já  
564 conveniado, sugerindo a alteração do projeto ou a retirada do mesmo, e a apresentação de um nova proposta.  
565 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o documento do AAHC,  
566 solicitando a manutenção do projeto em epígrafe, no Banco de Projetos – FIA/Doações, visando captar recursos  
567 para a continuidade do objeto ora conveniado. Para este projeto foi formalizado o convênio nº 045/2015, com  
568 repasse de recursos no valor total de R\$ 3.428.160,27, em 17/09/15. Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a  
569 manutenção no Banco de Projetos, ressaltando que a mesma não poderá resgatar sem autorização do CEDCA,  
570 devido ao convênio nº 045/2015 que está em execução. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA  
571 CÂMARA. Parecer da Câmara do FIA: Diligência, encaminhar para o setor de análise de prestação de contas, para  
572 informar sobre a execução do recurso recebido no ano de 2015; e encaminhar para o E.R de Curitiba para informar  
573 sobre a execução do projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 21. Interessado: SEDS/CPSE:  
574 Protocolo nº 12.005.059-1 – Referente a Prefeitura Municipal de Cascavel – Deliberação nº 022/13 – Programa  
575 Crescer em Família - Solicitação de reconsideração, pela PM de Cascavel, de projeto arquivado da Unidade de  
576 Acolhimento Masculina de Cascavel. Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado conforme parecer técnico da  
577 CPSE. Oficiar o Município para aguardar nova abertura de Edital do Programa Crescer em Família. Parecer do  
578 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 22. Interessado: SEDS/CPSB: Conselho deliberou recursos do FIA/PR  
579 para execução do Programa Adolescentes Paranenses, através da Deliberação nº014/2012/CEDCA, os  
580 municípios elencados aderiram ao programa a partir do Edital 05/2012/SEDS. Contudo ainda temos municípios que  
581 não formalizaram os convênios para o repasse do recurso e a efetiva execução do Programa, conforme seguem  
582 abaixo: 22.1 - Protocolo nº 12.131.670-6 – Município de Tunas do Paraná: Protocolou projeto em outubro de 2013,  
583 por 2 vezes solicitado correções, enviaram novo plano de trabalho em julho de 2014, qual foi aprovado pela SEDS.  
584 E aprovado por esta Câmara em maio de 2015, por meio da Deliberação nº038/2015/CEDCA/PR, com autorizo do  
585 Governador em agosto de 2015, contudo desde essa data o município encontra-se com pendências em certidões

586 necessárias a formalização do Termo de Convênio e transferência de recursos. A SEDS solicitou ao município envio  
587 de documentações complementares, entre elas as certidões. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. O  
588 município deverá encaminhar a documentação pendente no prazo de 60 dias a contar do recebimento do ofício.  
589 Caso não haja o retorno o processo será arquivado sem abertura de novo prazo. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
590 parecer da câmara. 22.2 – Protocolo nº 11.658.627-4 – Município de Rio Branco do Sul: Protocolou projeto em  
591 outubro de 2012 , por 2 vezes solicitado correções, enviaram novo plano de trabalho em maio de 2014, o qual foi  
592 aprovado pela SEDS. E aprovado por esta Câmara em março de 2015, por meio da Deliberação  
593 nº010/2015/CEDCA/PR, com autorizo do Governador em agosto de 2015, contudo desde essa data o município  
594 encontra-se com pendências em certidões necessárias a formalização do Termo de Convênio e transferência de  
595 recursos. A SEDS solicitou ao município envio de documentações complementares, entre elas as certidões.  
596 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. O município deverá encaminhar a documentação pendente no prazo de  
597 60 dias a contar do recebimento do ofício. Caso não haja o retorno o processo será arquivado sem abertura de  
598 novo prazo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 22.3 – Protocolo nº 11.658.617-7 – Município de  
599 Doutor Ulysses: Protocolou projeto em novembro de 2012, foi solicitado correções e desde setembro de 2013  
600 aguardamos que o município reencaminhe o projeto com as correções solicitadas, as mesmas foram solicitadas  
601 diversas vezes pela SEDS, o município informa que está realizando as alterações no projeto, justifica a falta de  
602 profissionais no município. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. O município deverá encaminhar a  
603 documentação pendente no prazo de 60 dias a contar do recebimento do ofício. Caso não haja o retorno o  
604 processo será arquivado sem abertura de novo prazo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 22.4 –  
605 Município de Guaraqueçaba: Não apresentou projeto até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em  
606 diligência. O município deverá encaminhar a documentação pendente no prazo de 60 dias a contar do recebimento  
607 do ofício. Caso não haja o retorno o processo será arquivado sem abertura de novo prazo. Parecer do CEDCA:  
608 Aprovado o parecer da câmara. 23. Interessado: SEDS/CPSB: O Programa Centros da Juventude foi aprovado  
609 pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR através da Deliberação  
610 nº04/2009 – CEDCA/PR, sendo firmado convênio com os municípios contemplados para execução das  
611 obras. Dentre esses convênios apresentamos a situação dos municípios de Irati e Prudentópolis com cons-  
612 trução parcial. 23.1 – Protocolo nº 11.567.889-2 – Município de Prudentópolis: Convênio nº 130/2009 foi formali-  
613 zado entre a SEDS, SEDU e o Município. O município firmou contrato com a empresa indicada no registro  
614 de preço do Estado para execução da obra. A empresa executou 34% da obra e paralisou a execução, o  
615 contrato entre o município e esta empresa foi rescindindo amigavelmente em janeiro de 2012. Realizou-se a  
616 revisão da planilha de serviços, alterou-se o convênio para o município licitar nova empresa, que teve apro-  
617 vação da homologação do seu contrato em junho de 2015. A empresa retomou a execução da obra, apre-  
618 sentando no mês de outubro o percentual de execução de 15%, paralisou a obra, pois a empresa alegou  
619 não ter caixa para continuidade da obra, o valor referente a execução de 15% foi repassado pela SEDS ao  
620 município em novembro de 2015, mas a empresa não retomou a obra. O município em dezembro de 2015  
621 solicitou retirada da piscina e da pista de skate, a Secretaria (CPSB e DEO) e a Paranacidade se manifesta-  
622 ram favorável a solicitação. Desta forma, precisam refazer a planilha dos serviços, até a presente data não  
623 recebemos a planilha com a retirada dos itens referentes a piscina e pista de skate e atualização de valores.

624 A empresa até a presente data não retomou a obra, sendo que neste período deveria ter executado 64% dos  
625 serviços, diante disso, o município notificou a empresa, que não se manifestou, assim, rescindiu o contrato com a  
626 mesma. O prazo de vigência do convênio foi aditivado por mais 12 meses (vencimento 07/04/2017) e o município  
627 deverá realizar nova licitação para conclusão desta obra, após aprovação das planilhas orçamentárias que serão  
628 encaminhadas pelo município. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao Município, solicitando  
629 informações se as empresas executaram a obra na proporção de que receberam o pagamento, e se o recurso  
630 disponível é suficiente para finalizar a obra com as alterações no projeto aprovadas anteriormente, no prazo de 45  
631 dias a partir do recebimento deste. Encaminhar cópia do ofício para o CMDCA para que o mesmo tome ciência do  
632 que esta ocorrendo e passe acompanhar o processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 23.2 –  
633 Protocolo nº 11.553.799-7 – Município de Irati: Convênio nº 119/2009 foi formalizado entre a SEDS, SEDU e o  
634 Município, vigente até 27/06/2016. O município firmou contrato com a empresa indicada no registro de preço  
635 do Estado para execução da obra. A empresa executou 78,42% da obra, correspondente ao valor de R\$  
636 1.815.521,71 e paralisou a execução, o contrato entre o município e esta empresa foi rescindindo amigavel-  
637 mente em agosto de 2012. Realizou-se a revisão da planilha de serviços, contudo, durante o período de  
638 análise da solicitação de aditivo a obra sofreu ações de vandalismo e intempéries, precisando ser refeita as  
639 planilhas e o município assumiu uma contrapartida de R\$2.957,63 referente ao vandalismo. Alterou-se o  
640 convênio para o município licitar nova empresa, que teve aprovação da homologação do seu contrato em  
641 junho de 2015, porém, a empresa não iniciou a obra justificando que estava executando a obra de Pruden-  
642 tópolis e no primeiro momento não teria caixa para tocar as duas conjuntamente, visto que primeiro precisa  
643 executar um percentual das obras para então receber a parcela correspondente. O município rescindiu o  
644 contrato com a empresa, porém a obra sofreu com novas ações de vandalismo. O município foi orientado a  
645 apresentar nova planilha da obra, sendo que deverá arcar com os custos decorrentes das ações de vanda-  
646 lismo, posteriormente terão que licitar nova empresa. Nas 2 situações a empresa contratada foi a única  
647 concorrente, assim ambos os municípios deverão realizar novas licitações. Ressaltamos que em ambos os casos a  
648 SEDS tem oficiado os municípios para que tomem as medidas necessárias a conclusão da obra e plena execução  
649 do convênio. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao Município, solicitando informações se as  
650 empresas executaram a obra na proporção de que receberam o pagamento, e se o recurso disponível é suficiente  
651 para finalizar a obra com as alterações no projeto aprovadas anteriormente, no prazo de 45 dias a partir do  
652 recebimento deste. Encaminhar cópia do ofício para o CMDCA para que o mesmo tome ciência do que esta  
653 ocorrendo e passe acompanhar o processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 24. Interessado:  
654 Conselheira Débora Cristina dos Reis Costa: Deliberações de Recursos FIA – Análise e parecer sobre as dificulda-  
655 des na execução. Parecer da Câmara do FIA: Envio de planilha mensal para os conselheiros da Câmara do FIA,  
656 das deliberações em andamento para início de análise sobre o processo de execução. Parecer do CEDCA:  
657 Aprovado o parecer da câmara. 25. Interessado: Associação Ninho da Águia: Protocolo nº 13.606.787-7 –  
658 Referente ao Projeto Educomunicação! - Convênio nº 085/2015 - Para prorrogação do prazo de vigência do convênio;  
659 Alteração da fiscal do convênio; E alteração do Plano de Aplicação. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a  
660 alteração do Plano de Trabalho/Aplicação no que tange a participação na Conferência, devendo ser observadas as  
661 orientações técnicas da fiscal do convênio em epígrafe, desde que a entidade atenda as condicionantes do parecer  
662 até o dia 20/04/16. Em relação a prorrogação da vigência do convênio, considerando que este expira em novembro

663 de 2016, não se faz necessário no momento e, ainda exige-se apresentação de novo plano bem como esta câmara  
664 solicita apresentação de relatórios parciais de acordo com a execução do projeto. Também a alteração da fiscal não  
665 compete ao CEDCA deliberar sobre tal. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 26. Interessado:  
666 Allan Pereira da Silva: Protocolo nº 13.718.171-1 – Referente ao projetos Karate em Ação Paraná e Karate no  
667 Cense – ADDES – Banco de Projetos - Allan Pereira da Silva encaminha e-mail contendo denúncia sobre  
668 irregularidades nos respectivos projetos, também solicita cópia dos contratos e aditivos descritos, bem como planos  
669 de aplicação com as respectivas prestações de contas, para poder comparar outras possíveis irregularidades, e/ou  
670 saber se esta sendo prestado o serviço. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência – encaminhar para o NJA/SEDS  
671 a fim de que se manifeste em relação ao pedido da denúncia. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA  
672 CÂMARA.. Retoma para análise contendo a Informação nº 227/2016 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA:  
673 Para análise da Plenária. Parecer do CEDCA: Em diligência o processo deverá retornar para a Secretaria para  
674 instruir com a documentação pendente, inclusive no que diz respeito a prestação de contas a qual deverá ser  
675 juntada bem como a manifestação sobre as análises realizadas pelos setores e órgãos pertinentes. 27. Interessado:  
676 Instituto de Câncer de Londrina: (INCLUSÃO DE PAUTA). Protocolo nº 13.039.445-0 – Referente ao Projeto  
677 "Instituto de Câncer de Londrina – Complexo de Pediatria Oncológica" – Banco de Projetos – O Instituto de Câncer  
678 de Londrina encaminha o Ofício nº 101/2016- GAEP solicitando a permissibilidade de prorrogação do prazo para  
679 captação de recursos por mais 02 anos. Valor Total do Projeto: R\$ 5.452.704,56. Valor arrecadado até a presente  
680 data: R\$ 828.294,91 . Habilitação: 09/04/14. Finalização: 08/04/16. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a  
681 prorrogação pelo período de mais 02 anos a contar da data de 08/04/16. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer  
682 da câmara. Atento às novas realidades, o **Conselheiro Presidente Leandro Meller** fez algumas  
683 abordagens sobre a Lei 13.019, o avanço dos editais, a formalização dos termos, a análise técnica desse  
684 documento e o suporte que se dará aos Municípios. Interpretou que não é a regulamentação da PGE que se  
685 aguarda mas abre-se um novo edital, as organizações apresentam projetos. Assim pensou-se em efetuar  
686 uma suspensão e em maio já trazer essa minuta no formato ideal. Concordou a **Conselheira Márcia V.**  
687 **Paiva (EPESMEL)**, achando prudente a suspensão. Apontou que o edital foi publicado e 13 apresentaram  
688 seus projetos, assim em que parâmetros esses documentos poderão ser analisados. Entre tantas  
689 afirmações, a **Conselheira Tatjane G. Albach (Sec. de Estado da Cultura)** afirmou que deseja  
690 acompanhar o protocolado nº13.988.949-5 – Assoc. dos Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC, solicitando  
691 o registro em ata que essas atividades não podem sofrer interrupção. • **Intervalo para o almoço** •  
692 Retomada dos trabalhos às 14:00 horas. • **Presenças anotadas:- Conselheiros** Fábio – Shunaida –  
693 Marcos – Dinari – Edna – Alann – Leandro – Francisco – Elidiamara – Rosane – Márcia – Débora – Thiago –  
694 Tamires – Renann – Dourado – Dra. Daniela (SESP), além da Dra. Danielle (NJA). O **Presidente Leandro**  
695 justificou a ausência da **Conselheira Maisa**, tendo em vista o falecimento de sua avó. A Titular não fez o  
696 encaminhamento de justificativa. - Na sequência, manifestou-se o Conselheiro **Renann Ferreira (Guarda**  
697 **Mirim de Foz do Iguaçu)**, lamentando o falecimento da Promotora **Dra. Édina de Paula**, Conselheira e Ex  
698 Presidente do CEDCA. Comentou que este Colegiado deveria ter emitido um comunicado acerca do  
699 infausto acontecimento através do site . Sentiu-se incomodado, uma vez que outros assuntos também estão  
700 sendo deixados de lado nessas publicações. Respondendo, o **Conselheiro Leandro Meller** afirmou que a  
701 integrante da Secretaria Executiva Regina A. Costa esteve presente no sepultamento, entregando em mãos

702 aos familiares um ofício de pesar do CEDCA, em nome de todos os Conselheiros. Outrossim, relatou que  
703 na condição de Presidente do CEDCA, proferiu uma fala na Audiência Pública do Ministério Público,  
704 constante no site. Foi complementado pela **Conselheira Shunaida** que a **Dra. Tatiana Gomara**,  
705 representante da Secretaria de Estado de Saúde, também esteve presente como Conselheira nas  
706 despedidas da **Dra. Édina. • Câmara de Políticas Básicas – Relatora Conselheira Maria Leolina - 1.1-**  
707 Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente) – reunião com  
708 Conselho Estadual de Educação. Na reunião anterior foi solicitado agendamento de reunião conjunta entre  
709 os Conselhos CEE e CEDCA, a Secretaria Executiva do CEDCA informou que ainda não conseguiu uma  
710 agenda, pois as datas das reuniões são as mesmas, havendo uma possibilidade de agendar para junho.  
711 Outra meta do Plano Decenal, sob a responsabilidade do CEDCA é o apoio em campanhas educativas,  
712 lembrou-se que sobre a campanha que visa diminuir a mortalidade de crianças e adolescentes decorrentes  
713 de acidentes de trânsito, foi realizado reuniões com o Detran e Secretaria de Estado de Comunicação, a  
714 mesma apresentou uma proposta de campanha que a comissão avaliou que estava restrita apenas a faixa  
715 etária de até 7 anos e pediu para readequarem. Parecer da Câmara: 1- Aguardar agendamento de reunião  
716 conjunta dos Conselhos CEE e CEDCA; 2- Oficiar a Secretaria Estadual de Comunicação, solicitando  
717 retorno ao Ofício nº211/2015/CEDCA de 01 de junho de 2015, referente a apresentação da adequação da  
718 proposta de campanha a fim de diminuir a mortalidade de crianças e adolescentes decorrentes de acidentes  
719 de trânsito, na comissão composta com representantes do CEDCA (HPP, AFFA , SESA e SEEC) que  
720 deverão ser recompostos nesta plenária, representantes do Detran e da Secretaria de Estado de  
721 Comunicação Social – SECS para este fim. 3- Reiterar ofício ao CONSIJ, solicitando informações com  
722 nome (iniciais) dos adolescentes com mais de 18 anos que saíram do acolhimento em 2015, tipo de  
723 autonomia adquirida, se permanecem no mesmo município que estavam acolhidos, descrever articulação  
724 da rede para obtenção da autonomia, bem como, se há acompanhamento posterior ao desligamento e  
725 como ocorre. Dados de acolhimento por município e informações das faixas etárias, grupos de irmãos e  
726 público com especificidades, pessoas com deficiência e doenças crônicas. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
727 parecer da câmara. 1.2- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança  
728 e do Adolescente (pauta permanente). Os conselheiros do CEAS justificaram a ausência na reunião devido  
729 a participação na Reunião do COGEMAS - Região Sul em Foz do Iguaçu nos dias 14 e 15 de abril.  
730 Parecer da Câmara: Reiterar a solicitação aos Escritórios Regionais da SEDS sobre informações sobre a  
731 estrutura da Política da Criança e do Adolescente nos municípios do Paraná, se tem secretárias exclusivas  
732 ou a qual pasta estão vinculadas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.3- Convivência  
733 Familiar e Comunitária (pauta permanente) – Of. nº 020/2016 – CPSE/SEDS. Na última reunião foi solicitado  
734 informações sobre realização da Campanha de Convivência Familiar, a Coordenação de Proteção Social Especial -  
735 CPSE esclarece que o briefing da campanha foi aprovado no CEDCA e o processo está no gabinete da Secretaria  
736 Estadual de Comunicação Social - SECS para assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, se  
737 comprometem em atualizar as informações sobre os trâmites do processo no mês de maio. Parecer da Câmara:  
738 Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente a Coordenação atualizou a informação de que o processo já foi formalizado e  
739 está aguardando a MCO para o início do cronograma de execução da Campanha, mantendo o compromisso de  
740 atualização na reunião de maio. 1.4- Conselheiro Renann - Deliberação Qualificação Profissional. O conselheiro

741 Renann, sugere discutir a proposta de deliberação para este fim, sendo que a minuta foi encaminhada para a  
742 Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA para análise e contribuições. Alann Coordenador da  
743 Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDS, esclarece que é preciso adequar quanto a previsão de  
744 definição de carga horária para qualificação, que a mesma não é prevista em lei, bem como, que seja executado  
745 conforme regulamentação da Lei 13.019/2014. Renann, sugere discutir com os conselheiros a proposta da  
746 deliberação. Parecer da Câmara: Encaminhar a minuta da deliberação/Edital para todos os conselheiros,  
747 para contribuição até a próxima plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

748 1.5 - Conselheiro Renann - Evento Aprendizagem Profissional. O conselheiro Renann, ressalta que estava previsto  
749 para o ano de 2013 a realização de um Evento sobre Aprendizagem Profissional, para o qual foi deliberado  
750 aproximadamente R\$ 500.000,00 do FIA, mas o mesmo não ocorreu, sugere questionar a SEDS sobre os motivos  
751 da não execução e se tem previsão do mesmo ocorrer. O Coordenador da Política da Criança e do Adolescente,  
752 Alann, esclarece que a coordenação está trabalhando para a realização do evento, com previsão de acontecer no  
753 início de 2017, sendo que no Plano Decenal a meta é realizar eventos bienais. Parecer da Câmara: Socialização  
754 do projeto da 2ª Conferência da Aprendizagem realizado em Foz do Iguaçu para a CPCA/SEDS. Solicitar  
755 que a CPCA/SEDS apresente na reunião da Câmara no mês de junho, o esboço do planejamento do  
756 evento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.6- Conselheiro Renann - Deliberação para  
757 Diagnósticos: discussão de reedição de deliberação sobre o tema. O conselheiro Renann, propõem a formação de  
758 nova comissão para elaboração da nova deliberação para realização de diagnósticos. O Coordenador da CPCA,  
759 Alann esclarece que a coordenação realizou contato com algumas universidades para consulta sobre a  
760 possibilidade de realização do diagnóstico, pois assim, poderiam realizar através de cooperação técnica, sugeriram  
761 formar um comitê com membros das universidades para montarem uma metodologia de pesquisa para todo o  
762 Estado. Parecer da Câmara: Solicitar a Assessoria Técnica da Gestão da Informação - ATGI/SEDS  
763 informações sobre a previsão de encaminhamentos para execução desta deliberação. Parecer do CEDCA:  
764 Aprovado o parecer da câmara. Verificar a possibilidade de ampliação dos mecanismos para buscar participantes  
765 para estes diagnósticos. 1.7- UTPFP/SEDS - Protocolado sob 14.027.148-9 – Projeto Lazer no Paraná 2016/2017.  
766 O representante da SEET, Sr Mauro, veio apresentar o Projeto Lazer no Paraná. Ressalta que desenvolvem este  
767 projeto desde 2013, com a realização de capacitações voltadas aos profissionais de educação física dos municípios  
768 elencados, que posteriormente atenderão crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e suas famílias  
769 nos seus municípios de origem. Em 2013 atenderam 36 municípios com até 5 mil/habitantes. Em 2014 atenderam  
770 76 municípios de até 20 mil/habitantes, sendo eles elencados como municípios prioritários do Programa Família  
771 Paranaense. Em 2015 tinham a meta de atender 100 municípios, mas somente 86 aderiram ao projeto, estimam  
772 que posteriormente a capacitação cada município atendem uma média de 100 crianças e adolescentes e suas  
773 famílias, conforme o porte de cada município. Para os anos de 2016 e 2017, o projeto tem como meta atender 150  
774 municípios com até 30 mil/habitantes, priorizando o atendimento dos municípios que realizarem a adesão  
775 espontânea, pois estes desenvolvem o projeto com maior intensidade. Objetivam ofertar capacitações aos  
776 profissionais de educação física que desenvolverão o projeto nos municípios, o curso de capacitação tem carga  
777 horária de 40 horas, será realizado no litoral do Paraná, os custos com hospedagem e alimentação estão previstos  
778 no projeto e os municípios arcam com os custos do traslado. Na capacitação abordam conteúdos como  
779 brincadeiras, modalidades esportivas, entre outros. Também disponibilizam materiais esportivos aos municípios

780 participantes, como bolas, jogos e petecas. O custo do projeto é de R\$ 823.450,00, sendo R\$ 629.850,00 destinado  
781 a aquisição dos materiais esportivos distribuído aos municípios. Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do  
782 projeto, encaminhado para a Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Acompanha o parecer do FIA. 1.8 -  
783 Protocolado sob nº 14.014.733-8 – Of. nº 019/2016 – CMDCA de Irati – construção de nova sede do  
784 Conselho Tutelar. A prefeitura de Irati, solicita R\$ 452.947,20 ao FIA para a construção de uma SEDE do  
785 Conselho Tutelar, tendo em vista que a sede atual não tem condições de ofertar um atendimento de  
786 qualidade. Parecer da Câmara: Informar ao município que recentemente este Conselho deliberou recursos  
787 para este fim e que neste momento não há deliberação em aberto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer  
788 da câmara. 1.9- Protocolado sob nº 14.011.771-4 – solicitação de computadores para o Conselho Tutelar de  
789 Iretama e para o Centro de Educação Infantil “Doce Magia” do Distrito de Águas de Jurema. O município de  
790 Iretama solicita recursos do FIA para aquisição de 2 computadores para o Conselho Tutelar e 1 computador  
791 para o Centro Infantil Doce Magia. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente informa que o  
792 município adquiriu 2 computadores em 2010 com recursos deliberados por este Conselho para utilização do  
793 Conselho Tutelar. Parecer da Câmara: Não há deliberação em aberto no momento. Parecer do CEDCA:  
794 Aprovado o parecer da câmara. 1.10- Protocolado sob nº 14.015.015-0 – Prefeitura de Missal – solicitação de  
795 doação de veículo. A prefeitura de Missal solicitou a doação de uma Van para auxiliar no transporte de  
796 crianças e adolescentes que fazem parte dos projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social,  
797 descrevem os projetos de Karatê, Flauta Doce, Coral, Artesanato, Futebol, Informática. Parecer da Câmara:  
798 Informar que não há deliberação em aberto para este fim, bem como, que o município deve readequar as  
799 ações da Política da Assistência Social conforme as diretrizes nacionais da mesma, pois as atividades  
800 apresentadas não competem a mesma, bem como, os serviços devem ser ofertados nos territórios, sem a  
801 necessidade de locomoção dos participantes. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.11-  
802 Protocolado sob nº 14.001.103-7 – Of. nº 48/2016 – APAE de Cascavel – Projeto para realização do X  
803 Festival Estadual Nossa Arte. A APAE de Cascavel solicita recursos do FIA, no montante de R\$618.290,00  
804 para realização do X Festival Estadual Nossa Arte, que acontecerá entre os dias 23 a 26 de junho de 2016,  
805 com participação de 30 delegações, com os alunos das APAE's envolvidas. Parecer da Câmara: Não há  
806 linha de ação prevista para eventos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.12- Protocolado  
807 sob nº 13.670.029-4 – crianças e adolescentes da Comunidade Rio das Cobras. Em 2012 a SEED pautou  
808 no CEDCA as situações de violência contra crianças e adolescentes na Comunidade Indígena Rio das  
809 Cobras, após a visibilidade da situação, implantou-se o Projeto Radar e o Programa mais Educação na  
810 Comunidade, além disso, outros agentes também relatam ações que tem desenvolvidona comunidade,  
811 descrevendo que reduziu as situações de violação, que desde 2012 não houve mais registros de estupros.  
812 Ressaltamos que a SEED, o MP, a SESA, CMDCA's, Conselhos Tutelares e Prefeituras dos municípios de  
813 Laranjeiras do Sul e Cascavel e o Distrito Sanitário Indígena se pronunciaram no referido protocolado sobre  
814 as providências adotadas na Comunidade Indígena Rio das Cobras. Parecer da Câmara: Ciente e a  
815 Conselheira da SEED se comprometeu de trazer para a próxima reunião relatório sobre o rendimento  
816 escolar das crianças e adolescentes da referida Comunidade. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
817 câmara. 1.13- CPSE/SEDS - Instituição de Comissão para elaboração de edital do Programa Crescer em Família. A  
818 técnica Carda da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS, relata que a coordenação está

819 iniciando a elaboração do edital para cofinanciamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes,  
820 sugerem que seja composta uma comissão para elaboração conjunta das diretrizes do edital, com composição de 2  
821 técnicos da SEDS, 1 Conselheiro Governamental e 1 Conselheiro Não Governamental. A conselheira Maria Leolina  
822 da Acridas, manifestou interesse em participar. Parecer da Câmara: Sugerem que a Plenária faça a  
823 formalização da Comissão. Parecer do CEDCA: Aprova o encaminhamento do edital pela coordenação a qual  
824 poderá contar com a participação do conselheiro Alann e a conselheira Maria Leolina para a produção do  
825 documento o qual será disponibilizado para os conselheiros para eventuais colaborações de mérito. 1.14-  
826 CPSE/SEDS - Instituição de Comissão para elaboração de edital do Programa Liberdade Cidadã. A técnica Leslie  
827 da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE, relata que a coordenação está iniciando a elaboração do  
828 edital para cofinanciamento do serviço de atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas  
829 socioeducativas em meio aberto, sugerem que seja composta uma comissão para elaboração conjunta das  
830 diretrizes para o edital. Parecer da Câmara: Sugerem que a Plenária faça a formalização da Comissão.  
831 Parece do CEDCA: Aprova o encaminhamento do edital pela coordenação a qual poderá contar com a  
832 participação do conselheiro Pedro e a conselheira leandro para a produção do documento o qual será  
833 disponibilizado para os conselheiros para eventuais colaborações de mérito. **Câmara de Orçamento - Relator**  
834 **Fábio Henrique dos Santos** - 4.1- Orçamento Criança e Adolescente (presença de um representante do Fórum  
835 DCA) Parecer da Câmara: 1. Ciente ao recebimento de mais 68 instrumentais de acompanhamento do orçamento  
836 público destinado a crianças e adolescentes de prefeituras do Estado, bem como de instrumental da Secretaria de  
837 Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, solicitando à Secretaria Executiva do CEDCA o  
838 encaminhamento dos mesmos ao Fórum DCA para análise e providências. 2. Encaminhar solicitação aos  
839 Escritórios Regionais da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social pedindo que entrem em contato com os  
840 municípios reforçando a importância da resposta dentro do prazo final estipulado de 29/04, à exemplo do trabalho  
841 realizado pelos Escritórios Regionais de Francisco Beltrão e Umuarama. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer  
842 da Câmara. Pedindo a palavra, a **Conselheira Juara (SEED)** apontou o quanto vale a pena articular as  
843 ações com outros órgãos, pois em 2012 encontrava-se muita violência na população indígena do Rio das  
844 Cobras. Hoje, as crianças encontram-se visivelmente em melhor situação. • **Câmara de Garantia de**  
845 **Direitos Relatora:- Conselheira Daniela (SESP)** - 2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e  
846 Adolescentes (pauta permanente) - Apresentação da Campanha Viva Infância – etapa 2 (Vídeo e jogo Wally).  
847 Resumo: Trata da Campanha Viva Infância - Etapa 2 e Defenda o Adolescente, que se configuram como  
848 campanhas de sensibilização e mobilização para o enfrentamento às violências contra crianças e  
849 adolescentes, cujo objetivo de ambas é o de estimular a desnaturalização da violência contra crianças e  
850 adolescentes, através da produção de materiais gráficos, campanhas de TV e outras mídias. O Projeto  
851 caracteriza-se pela reprodução e distribuição de cartilhas (jogo Wally), produção e divulgação de vídeo  
852 sobre o tema “Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes”, com histórias reais e cartazes.  
853 Parecer da Câmara: Ciente e sugere-se que em conjunto com os dados se verifiquem a possibilidade de  
854 juntadas imagens de crianças e adolescentes em situação de violência. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.2-  
855 Protocolado sob nº 11.696.663-8 – Resolução sobre práticas esportivas – participação Conselheiro Antônio Carlos  
856 Dourado – SEET. Resumo: A Resolução 004/2011 regulamenta quais os critérios devem ser observados pelas  
857 Escolas de bases esportivas de cunho profissionalizante, em especial no que se refere ao registro das referidas

858 instituições no CMDCA. Para a construção da referida Resolução contou-se com o apoio da Dra. Ana Christina de  
859 Brito, que atualmente encontra-se no Rio de Janeiro. A proposta desta é a de que tenha uma Deliberação sobre as  
860 práticas esportivas, inspirando-se na Resolução 004/2011. Na plenária do mês de outubro de 2015 foi aprovado o  
861 pedido de vistas do Conselheiro da SEET com retorno na próxima reunião da Câmara de Garantia de Direitos. Na  
862 data de 17 de fevereiro de 2016 a SEET encaminha um documento que expõe o histórico e conceitos sobre o  
863 esporte, valoriza o levantamento das escolas de bases esportivas solicitado pelo CEDCA-PR, sugerindo que este  
864 levantamento seja realizado anualmente. Ressalta a necessidade de um planejamento e gestão do esporte, mas  
865 não apresentou diretrizes para o alcance deste objetivo. Na plenária do mês de março, aprovou-se a ação de  
866 convidar o autor do documento produzido pela SEET, a fim de que este participe da reunião da citada Câmara no  
867 maio de 2016, para que apresente propostas mais concretas para a construção de uma Deliberação sobre práticas  
868 esportivas. O conselheiro Antônio da SEET esclarece que não há como determinar uma metodologia rígida de  
869 práticas esportivas, considerando as características e peculiaridades de cada Município. O citado conselheiro  
870 informa que está em discussão uma proposta de Política Estadual do Esporte, que norteia a prática esportiva, que  
871 está disponível no site da referida Secretaria de Estado e que foi encaminhada ao CEDCA (Protocolo de nº  
872 14.036.686-2). Destaca -se que o foco do Protocolado sob nº 11.696.663-8 e que deve ser esta a maior  
873 preocupação, seriam as condições em que crianças e adolescentes vinculados ao esporte estão expostos. Neste  
874 sentido, o conselheiro sugere que os CMDCAS, conjuntamente com os Escritórios Regionais do Esporte e Turismo  
875 (ERET), visitem as escolas de base esportiva, para verificar quais são as condições do alojamento, alimentação,  
876 garantia de escolarização, convivência familiar e comunitária. Parecer da Câmara: Anexar o protocolado de nº  
877 14.036.686-2 ao processo original, por entendermos que a proposta apresentada contempla a tarefa dada à  
878 Câmara. Ciente e de acordo com a sugestão dada pelo referido Conselheiro. Sugerimos o encaminhamento desta  
879 orientação aos CMDCA e ERETs e que a verificação citada seja realizada no mínimo 1 vez por ano. Ademais,  
880 sugerimos que os relatórios de visitas dos CMDCA sejam arquivados também nos ERTs, para consultas, se  
881 solicitado pelo CEDCA. Após archive-se o protocolado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.3-  
882 Moção de Reivindicação aprovada na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resumo:  
883 Trata-se do encaminhamento de moção aprovada na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do  
884 Adolescente reivindicando uma atuação efetiva do CEDCA -PR no sentido de encaminhar, fiscalizar e deliberar por  
885 medidas cabíveis frente às violações de direitos humanos de crianças e adolescentes na mídia. O parecer da  
886 Câmara na ocasião foi o de elaborar um documento com orientações e informações, visando esclarecer o que  
887 prevê a legislação quanto à utilização de imagem de crianças e adolescentes na mídia e meios de comunicação,  
888 bem como, propor uma campanha a cerca da referida temática, em parceria com a Secretaria Estadual de  
889 Comunicação. A Plenária do CEDCA-PR do mês de fevereiro deliberou que o protocolado deveria retornar para a  
890 Câmara, que elaborará a proposta sugerida, sendo apresentada a possibilidade dos integrantes consultarem o site  
891 da rede Andi Comunicação, bem como, outras fontes que subsidiem este trabalho. A plenária do mês de março  
892 aprovou o parecer da câmara de o apoio técnico pesquisar o material sugerido e encaminhar aos conselheiros o  
893 material pesquisado, para que estes possam trazer apontamentos para a elaboração do referido material, na  
894 reunião do mês de abril de 2016. Parecer da Câmara: Em função da impossibilidade de construir o material  
895 até a data desta Câmara, realizaremos a produção do material na próxima reunião do CEDCA, no período  
896 da tarde do dia 19 de maio de 2016. Convidar a SECS para participar da reunião, a partir das 16:00 horas,

897 com o intuito de que a referida Secretaria se manifeste quanto às adequações necessárias. Parecer do  
898 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.4- Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do  
899 Adolescente – SIPIA Conselho Tutelar. Resumo: Trata de encaminhamento da síntese da proposta de novo  
900 modelo de governança da implantação da atualização do Sistema de Informação para a Infância e  
901 Adolescência – SIPIA CONSELHO TUTELAR, que foi entregue no dia 09/03/2016, durante o Encontro de  
902 Conselhos de Direitos, em Brasília. O objetivo da proposta é pactuar com todos os Conselhos de Direitos do  
903 país um novo formato para a articulação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos em prol da  
904 implementação e uso do SIPIA CONSELHO TUTELAR. O gerenciamento do SIPIA -CT passaria a ser de  
905 responsabilidade do Grupo Gestor, indicado pelo CEDCA, que contaria com a participação de um técnico da  
906 Política da Criança e do Adolescente. Primeiramente a proposta encaminhada foi analisada pela  
907 Administração Estadual do SIPIA/CPCA. Face ao exposto, a Coordenação da Política da Criança e do  
908 Adolescente manifesta-se contrariamente a proposta da SDH, razão pela qual entende-se que a gestão  
909 estadual deve ser realizada pela equipe técnica do órgão temático na estrutura orgânica do Estado, sem  
910 vinculação/subordinação ao Conselho de Direito ou as estruturas que não são afetas às políticas da criança  
911 e do adolescente. Parecer da Câmara: Ciente e de acordo com parecer da CPCA/SEDS, o qual deverá ser  
912 encaminhado a SDH, por meio eletrônico pelo CEDCA. Diante da complexidade do assunto convidamos a  
913 Administração Estadual do SIPIA para esclarecer as razões técnicas que fundamentam a elaboração de  
914 uma minuta de moção de repúdio, a ser analisada pela Plenária, com a finalidade de apresentação deste  
915 documento na Conferência Nacional de Direitos Humanos, prevista para as datas de 24 a 26 de abril de  
916 2016. Parecer do CEDCA: Ciente encaminhar o parecer da CPCA/SEDS a SDH. 2.5- Protocolado sob nº  
917 13.947.349-3 – Moção aprovada na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resumo:  
918 Trata-se de moção aprovada na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que versa  
919 sobre a extinção da Comissão Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.  
920 Neste documento os participantes da citada Conferência “repudiam o ato de extinção da Comissão Estadual  
921 Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes pela Secretaria de Estado (...).  
922 Também exigem a retomada das atividades da referida Comissão e a reedição do Plano Estadual de  
923 Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes” (fl. 4). Em 23 de fevereiro de 2016 o protocolado de nº  
924 139473493 é encaminhado para a CPCA, solicitando que a referida coordenação realizasse manifestação, que se  
925 encontra acostada nas folhas (11 a 18). Na informação de nº 086/2016, a CPCA destaca que o Núcleo Jurídico da  
926 Administração, por meio da informação de Nº 318/2013 – Protocolo nº 11.937.456-1, que “não há, dentre as  
927 atribuições legais do CEDCA-PR, a competência legal para criar uma comissão estadual interinstitucional nos  
928 moldes do que foi estabelecido pela Resolução nº 01/2010 (...). Portanto, a criação da referida Comissão poderia  
929 ter sido proposta aos poderes constituídos” (fl. 17). Quanto à reedição do Plano Estadual de Enfrentamento às  
930 Violências contra Crianças e Adolescentes, a CPCA informa que já existe um planejamento de ações na área do  
931 enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do  
932 Adolescente do Estado do Paraná, vigente no período de 2014 a 2023. Parecer da Câmara: Ciente das  
933 informações contidas nas informações realizadas pelo NJA e CPCA. A presente Câmara realizará um  
934 comparativo entre as ações do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e  
935 Adolescentes e do Plano Decenal. Caso o Plano Decenal precise ser complementado, faremos a

936 proposição disto na ocasião da revisão do Plano Decenal. Informamos que no ano de 2014 foi instituído  
937 pelo Decreto Estadual de N° 11.042/2014 da SESA o Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de  
938 Violências, Promoção da Saúde e Cultura da Paz, conhecido como Núcleo da Paz. O referido Núcleo tem  
939 caráter consultivo e propositivo na implantação e implementação de políticas públicas de vigilância e  
940 prevenção de violências e promoção da cultura da paz. Neste sentido, sugerimos o fortalecimento deste  
941 espaço de articulação já existente e consolidado. Parecer do CEDCA: Ciente da resposta da moção o assunto  
942 comissão e plano de enfrentamento às violências retorna para a câmara para aprofundamento e encaminhamento.  
943 2.6- Protocolado sob nº 14.014.775-3 – Of. nº 096/2016 – MP – CAOP – Proteção aos Direitos Humanos Área  
944 Comunidades – crianças com deficiência sem o reconhecimento de paternidade. Resumo: Trata-se de Ofício de nº  
945 096/2016 do CAOP - Proteção aos Direitos Humanos - Área Comunidades, o qual informa a situação de 8.819  
946 crianças e adolescentes com deficiência e sem o reconhecimento da paternidade estabelecido, que frequentam as  
947 escolas públicas estaduais do Paraná. Deste modo, faz-se o encaminhamento ao CEDCA para conhecimento e  
948 adoção das providências que entender cabíveis no âmbito desse órgão. O Sr. Alann, coordenador da CPCA, esteve  
949 presente na Câmara e esclarece que o Estado conta com o Programa de Reconhecimento de Paternidade,  
950 cofinanciado pelo CEDCA-PR, que poderia realizar os exames de reconhecimento de paternidade das crianças e  
951 adolescentes supracitados, de forma gradual. Sugere que seja levado ao conhecimento da plenária do CEDCA a  
952 situação exposta e que o protocolado seja encaminhado à CPCA, para as providências cabíveis. Parecer da  
953 Câmara: Ciente e de acordo com a sugestão dada pelo coordenador da CPCA. Encaminhar o protocolado à  
954 CPCA, para as providências cabíveis. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.7- Protocolado sob  
955 nº 13.971.476-8 – Of. nº 16/2016 – MP de Pato Branco – acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de  
956 Atendimento Socioeducativo. Resumo: Encaminhamento feito pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato  
957 Branco de cópia do Ofício de nº 14/2016, direcionado à Central de Vagas da SEJU, para conhecimento do  
958 CEDCA, o qual trata de requisição de informações sobre a exatidão dos registros de adolescentes internados em  
959 unidades do CENSE no Estado do Paraná. Na folha 6 do presente autos a SEJU apresenta esclarecimentos sobre  
960 os fatos e na folha 7 junta cópia do Ofício de nº 10/2016 - DEASE-SEJU, em resposta ao Ofício de nº 14/2016. A  
961 Sra. Letícia da SEJU esteve presente e esclarece que os dados que norteiam as deliberações do AFAI se dão por  
962 interoperabilidade de sistemas da SEDS e SEJU (SMS e Sistema do Família Paranaense). Destaca que não houve  
963 falha da produção dos dados, mas sim que o referido município, conforme informações elaboradas pela Unidade  
964 Técnica do Programa Família Paranaense (folhas 8 e 9), não poderia acessar o recurso da Deliberação 82/2015,  
965 pois já havia acessado ao valor de R\$ 84.000, 00 reais, em 27 de março de 2014, vinculado à Deliberação de N°  
966 20/2012, para o atendimento de 6 famílias, havendo impedimento de acesso a novos recursos no ano de 2015.  
967 Parecer da Câmara: Ciente e de acordo com as justificativas apresentadas nas folhas 6 e 7 pela SEJU e 8 e  
968 9 pela Unidade Técnica do Programa Família Paranaense. Sugerimos que seja encaminhada resposta do CEDCA  
969 à 3ª Promotoria, contendo as justificativas apresentadas nas folhas citadas. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
970 parecer da Câmara. 2.8- Protocolado sob nº 14.033.786-2 – Of. nº 030/2016 – CMDCA de Maringá – denúncia  
971 relativa a presença de crianças e adolescentes pedindo esmola pelas ruas. Resumo: Trata-se de Ofício nº  
972 030/2016, de autoria do CMDCA de Maringá, no qual o citado Conselho de Direitos faz denúncia relativa a  
973 presença de crianças e adolescentes pedindo esmola e comida pelas ruas da cidade e a falta de uma ação efetiva  
974 dos serviços responsáveis, com alegação “que são de Sarandi e que nada pode ser feito”. Diante dos fatos, solicita-

975 se informações da atuação do CEDCA, responsável pelos serviços regionalizados, bem como das providências  
976 tomadas diante de casos similares vividos por outros municípios. Parecer da Câmara: Solicitar que os  
977 CMDCAS, Conselhos Tutelares e Ministério Público dos municípios de Maringá e Sarandi, comunicados da  
978 situação descrita por meio do documento elaborado pelo Programa Multidisciplinar de Estudos, Pesquisa e  
979 Defesa da Criança e do Adolescente (fl. 5), informe as providências tomadas e a situação atual.  
980 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.9- Protocolado sob nº 12.049.523-5 – CREAS de Ponta  
981 Grossa – atendimento inadequado. Resumo: Denúncia enviada por e-mail por CDL (iniciais da denunciante),  
982 assistente social, cujo teor se referia ao péssimo atendimento às crianças e adolescentes de Piraí do Sul no  
983 CREAS. Segundo a denunciante, o CREAS além de executar suas atribuições previstas na Tipificação de Serviços  
984 Socioassistenciais, vinha respondendo as demandas encaminhadas pelo Poder Judiciário, que se referem ao  
985 processo de guardas, adoção, alimentos e elaboração de estudos sociais, em função do Poder Judiciário não  
986 possuir técnicos; impedindo o atendimento de crianças e adolescentes com qualidade. O CEDCA deliberou, em  
987 agosto de 2013, tendo em vista o conhecimento de que esta prática era recorrente no Estado do Paraná; pelo  
988 encaminhamento de ofício ao CONSIJ, a fim de que seja esclarecido quantas e quais comarcas do Paraná  
989 contavam com equipe técnica do SAI e qual o procedimento adotado nas comarcas e ou municípios onde não  
990 existem equipes técnicas do Tribunal. A partir de ofício de nº 022/14, do dia 18/07/14, o CONSIJ informou que são  
991 quase 90 comarcas do Estado que contam com profissionais de Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia, lotados  
992 juntos às Varas da Infância e da Juventude de todo Estado. Deste modo, em 27/08/14, o CEDCA enviou para o  
993 Judiciário da comarca que atende Piraí do Sul o Ofício de nº 526/14, solicitando informações de quantos servidores  
994 e quais os cargos relacionados às áreas de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia que atendem especificamente o  
995 município de Piraí do Sul, junto ao Poder Judiciário. Em resposta a este, o Judiciário de Piraí do Sul informou que a  
996 Comarca conta com apenas um psicólogo e com uma assistente Social, ambos contratados pela municipalidade,  
997 que atendem as demandas do Poder Judiciário, apenas duas vezes por semana. Em face ao exposto, a Prefeitura  
998 de Piraí do Sul, por meio do Ofício/GAB nº 003/2014 disponibilizou uma assistente social para atuar no CREAS.  
999 Quanto ao psicólogo, informa que não há disponibilidade deste profissional em razão da necessidade administrativa  
1000 municipal e do limitado número destes profissionais no Quadro Geral de Pessoal do Executivo. Por fim, diante das  
1001 providências devidamente tomadas, a Corregedoria Nacional de Justiça decidiu por arquivar o referido processo.  
1002 Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar ofício ao Poder Judiciário solicitando informações sobre a  
1003 previsão de concursos públicos nas comarcas que ainda não possuem equipe técnica para atender as  
1004 demandas afetas às crianças e aos adolescentes. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
1005 Devendo ser oficializado o CREAS sobre o atendimento prestado na defesa e garantia de direitos das crianças e  
1006 adolescentes de Piraí do Sul. Integrado, o **Conselheiro Alann** afirmou que o Estado do Paraná é a unidade  
1007 da Federação que possui o maior número de registros do SIPIA. Nesse momento, o representante do  
1008 **Fórum DCA, Douglas Moreira** apontou que a antiga Comissão de Enfrentamento às Violências, extinta em  
1009 2014, tinha um caráter propositivo. Se forem vistoriadas todas as atas do CEDCA desde a extinção, será  
1010 possível verificar que a Câmara de Garantia de Direitos não conseguiu suprir o papel daquela Comissão no  
1011 que diz respeito à discussão das questões referentes às violências, pois seu trabalho se baseia na pauta  
1012 previamente estabelecida. O Núcleo da Paz também não é o espaço semelhante ao antigo grupo, pois tem  
1013 outro caráter e não se refere apenas a crianças e adolescentes. Segundo ele, o Regimento da Conferência

1014 transforma as moções aprovadas em deliberações. Disse sentir que falta um real encaminhamento sobre  
1015 esse tema, para haver um maior espaço. Douglas reforçou ainda que foi gerada no estado uma  
1016 interpretação de que o Plano Decenal supre a necessidade de se ter planos temáticos, mas isso está em  
1017 desacordo com o texto do Plano Decenal Nacional, que fala no fortalecimento dos planos temáticos, tanto  
1018 que o Conanda e o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes  
1019 estão realizando oficinas nos estados para revisão dos planos estaduais de enfrentamento. Finalizou  
1020 apontando que a interpretação do Estado diverge dos encaminhamentos nacionais; além disso, desde a  
1021 extinção da Comissão, o Paraná está sem representação no Comitê Nacional de Enfrentamento. O **Vice-**  
1022 **Presidente Francisco** afirmou concordar com a perda desse referencial; almeja-se trazer essas pautas  
1023 para o Conselho, com uma participação mais ativa. De maneira oportuna, a **Conselheira Débora (ABEC)**  
1024 considerou que a Câmara não é somente uma receptora de pautas, tais temas precisam ser discutidos com  
1025 mais profundidade, sendo fundamental mesmo a presença de um Conselheiro no âmbito nacional. Foi  
1026 proposto pela **Conselheira Márcia**, que seja retirada essa deliberação, retomando sua análise. Alguns  
1027 outros esclarecimentos foram prestados referentes aos trâmites de moções, deliberações e propostas. •  
1028 **Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação – Relatora Cilmara** - 3.1- Documento a ser publicado  
1029 sobre os assuntos deliberados pelo CEDCA. Parecer da Câmara: A Câmara aguarda a manifestação da  
1030 SEDS, sendo favorável à publicação do documento sobre os assuntos deliberados pelo CEDCA. Parecer do  
1031 CEDCA: a SE Executiva deverá verificar na ATA e Gravação da reunião de março a demanda exata  
1032 trazendo novamente para pauta da próxima reunião. 3.2- Protocolado sob nº 13.606.787-7 – ONG Ninho da  
1033 Águia – alteração de objeto do Convênio nº 085/2015. Parecer da Câmara: Ciente da Informação Técnica  
1034 131/2016 da CPCA/SEDS, que apresenta parecer desfavorável, pois há inconsistências no projeto de  
1035 alteração apresentado. Com base neste parecer técnico a Câmara mantém a aprovação da alteração do  
1036 projeto pelo CEDCA, desde que a entidade atenda as condicionantes do parecer até o dia 20/04/2016, que  
1037 é o último dia útil que antecede a Conferência. A Câmara deu ciência da Informação Técnica 131/2016 à  
1038 ONG NINHO DA ÁGUIA nesta data. Parecer do CEDCA: Segue o parecer da Câmara do FIA. Ressaltando  
1039 que foi dado ciência a entidade na reunião do dia 15/04/2016. Ao final dessa Assembleia, foi dado um  
1040 espaço ao visitante **Diego (Ninho da Águia)** que discorreu sobre o projeto apresentado pela entidade  
1041 (aplicação do excedente dos recursos da Educomunicação na Conferência Estadual). Necessitando de  
1042 alterações no plano de aplicação, orientações foram repassadas pela Coordenação da Criança e do  
1043 Adolescente e Câmara do FIA, sobre os procedimentos a serem adotados. Diante do prazo exíguo para o  
1044 processamento dessas alterações, alguns detalhes foram repassados aos visitantes Diego e Juliana,  
1045 visando chegar a bom termo. Já no início de noite, a Assembleia foi dada como encerrada. A presente ata  
1046 foi gravada e redigida pela servidora da SEDS, Regina Amasiles Rodrigues Costa, digitada por Stefani  
1047 Heichuk de Oliveira e Flávia Coelho, sendo a Secretária Executiva **Maria Letícia Zavala Dellê**. O  
1048 documento após aprovação, será inserido no site do CEDCA.